PREFEITURA DE BARUERI TRABALHANDO

SECRETARIA DE OBRAS

EDITAL

PREGÃO

ELETRÔNICO

SO/Nº 071/2.026

Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP
sec.obras@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1900

Pág. 1 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

MUNICÍPIO DE BARUERI

SECRETARIA DE OBRAS

COORDENADORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 071/2.026

1. PREÂMBULO

1.1. Tornamos público a quem possa interessar que, por determinação do Sr. Secretário de Obras, a Coordenadoria Técnica de licitações realizará, por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri, com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SO/Nº 071/2.026**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA OS PRÓPRIOS DA SECRETARA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARUERI**, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. Secretaria Interessada: **SECRETARIA DE OBRAS.**

1.3. Pregoeiro (a): **FERNANDO COSTA DA SILVA.**

1.4. Endereço eletrônico (site) do Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri: **https://compras.barueri.sp.gov.br** ou http://www.barueri.sp.gov.br.

1.4.1. Endereço da Coordenadoria Técnica de licitações /Obras Av. Vinte e Seis de Março, 1057 - Centro, Barueri – SP, CEP: 06401-050.

1.5. Período para apresentação das propostas de: **16/11/2.026** até às **08:59** horas do dia **07/12/2.026**.

1.6. Data de abertura da sessão pública: **07/12/2.026** às **09:00** horas.

1.7. Será adotado nesta licitação o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

1.8. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.9. Regime de execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

1.10. Condições para execução dos serviços: **Conforme item 26** do Edital.

1.11. Condição de Pagamento: **Conforme item 27** do Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Pág. 2 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 9.787, de 12 de abril de 2023, do Decreto Municipal n.º 9.969, de 15 de abril de 2024, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, bem como pelas normas do presente Edital e seus Anexos.

2.2. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br, por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Barueri, sendo que este agente responsável pela condução do certame é denominado (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA OS PRÓPRIOS DA SECRETARA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARUERI**, que atendam aos requisitos mínimos a seguir especificados, bem como àqueles constantes do Edital e seus Anexos.

3.1.1. ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÍN	VALOR MÍNIMO	QTDE MAX	VALOR MÁXIMO
1	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	m2	R$ 2,16	300	R$ 648,00	600	R$ 1.296,00
2	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m3	R$ 203,40	200	R$ 40.680,00	400	R$ 81.360,00
3	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m3	R$ 96,21	75	R$ 7.215,75	150	R$ 14.431,50
4	LASTRO DE BRITA	m3	R$ 286,29	75	R$ 21.471,75	150	R$ 42.943,50
5	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	m2	R$ 39,38	175	R$ 6.891,50	350	R$ 13.783,00
6	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	m	R$ 116,01	50	R$ 5.800,50	100	R$ 11.601,00
7	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m2	R$ 130,05	125	R$ 16.256,25	250	R$ 32.512,50

Pág. 3 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

8	ARMADURA EM AÇO CA-50	kg	R$ 12,56	1.500,00	R$ 18.840,00	3.000,00	R$ 37.680,00
9	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	m3	R$ 822,96	100	R$ 82.296,00	200	R$ 164.592,00
10	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	m2	R$ 5,38	1.250,00	R$ 6.725,00	2.500,00	R$ 13.450,00
11	POLIMENTO DE CONCRETO NOVO	m2	R$ 9,20	250	R$ 2.300,00	500	R$ 4.600,00
12	VB.01 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM	m2	R$ 126,20	500	R$ 63.100,00	1.000,00	R$ 126.200,00
13	CONCRETO "GROUT"	m3	R$ 986,53	10	R$ 9.865,30	20	R$ 19.730,60
14	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m3	R$ 2.367,19	7	R$ 16.570,33	15	R$ 35.507,85
15	VL.01 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/PAINEL	m2	R$ 210,12	100	R$ 21.012,00	200	R$ 42.024,00
16	VL.03 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/BANDEIRA	m2	R$ 320,43	75	R$ 24.032,25	150	R$ 48.064,50
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE TIPO DRYWALL DE FACE DUPLA EM GESSO ACARTONADO RF - 1RF 12,5 + 1RF 12,5	m2	R$ 179,77	750	R$ 134.827,50	1.500,00	R$ 269.655,00
18	DIVISÓRIA SANITÁRIA PADRÃO NEOCON OU SIMILAR	m2	R$ 777,24	25	R$ 19.431,00	50	R$ 38.862,00
19	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	m3	R$ 66,65	125	R$ 8.331,25	250	R$ 16.662,50
20	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	m2	R$ 15,08	75	R$ 1.131,00	150	R$ 2.262,00
21	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m2	R$ 60,50	500	R$ 30.250,00	1.000,00	R$ 60.500,00
22	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m2	R$ 56,08	125	R$ 7.010,00	250	R$ 14.020,00

Pág. 4 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

23	BD.12 - IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	m2	R$ 202,19	125	R$ 25.273,75	250	R$ 50.547,50
24	BD.01 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m2	R$ 22,05	125	R$ 2.756,25	250	R$ 5.512,50
25	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	m2	R$ 15,08	250	R$ 3.770,00	500	R$ 7.540,00
26	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	kg	R$ 18,55	1.000,00	R$ 18.550,00	2.000,00	R$ 37.100,00
27	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	kg	R$ 4,30	1.000,00	R$ 4.300,00	2.000,00	R$ 8.600,00
28	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	m2	R$ 395,34	200	R$ 79.068,00	400	R$ 158.136,00
29	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	m2	R$ 762,42	75	R$ 57.181,50	150	R$ 114.363,00
30	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	m2	R$ 7,54	200	R$ 1.508,00	400	R$ 3.016,00
31	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	jg	R$ 1.160,13	7	R$ 8.120,91	15	R$ 17.401,95
32	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	jg	R$ 1.156,04	15	R$ 17.340,60	30	R$ 34.681,20

Pág. 5 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

33	BATE MACA EM FAIXA DE LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, LARGURA 30CM	m2	R$ 191,65	100	R$ 19.165,00	200	R$ 38.330,00
34	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR	un	R$ 237,23	20	R$ 4.744,60	40	R$ 9.489,20
35	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	un	R$ 1.394,38	10	R$ 13.943,80	20	R$ 27.887,60
36	PM.17 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 82X210CM	un	R$ 1.191,59	10	R$ 11.915,90	20	R$ 23.831,80
37	PM.18 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 92X210CM	un	R$ 1.365,91	10	R$ 13.659,10	20	R$ 27.318,20
38	PM.19 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 102X210CM	un	R$ 1.449,34	10	R$ 14.493,40	20	R$ 28.986,80
39	ARMÁRIO SEM PORTAS, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	m2	R$ 1.747,58	75	R$ 131.068,50	150	R$ 262.137,00
40	ARMÁRIO COM PORTAS, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	m2	R$ 2.334,37	50	R$ 116.718,50	100	R$ 233.437,00
41	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	un	R$ 19,73	20	R$ 394,60	40	R$ 789,20
42	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 10,0CM	m	R$ 24,74	175	R$ 4.329,50	350	R$ 8.659,00
43	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	m2	R$ 1.920,16	17	R$ 32.642,72	35	R$ 67.205,60

Pág. 6 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

44	PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2 FOLHA	m2	R$ 1.326,92	10	R$ 13.269,20	20	R$ 26.538,40
45	CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO VENEZIANA - DE CORRER	m2	R$ 1.338,35	17	R$ 22.751,95	35	R$ 46.842,25
46	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	m2	R$ 226,88	20	R$ 4.537,60	40	R$ 9.075,20
47	REVISÃO DE CAIXILHOS INCLUINDO TROCA DE VIDRO E PINTURA	m2	R$ 243,97	125	R$ 30.496,25	250	R$ 60.992,50
48	PP.36 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM TELA PARA ABRIGO DE GÁS	m2	R$ 545,31	75	R$ 40.898,25	150	R$ 81.796,50
49	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	m	R$ 65,12	200	R$ 13.024,00	400	R$ 26.048,00
50	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	m	R$ 42,12	150	R$ 6.318,00	300	R$ 12.636,00
51	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	R$ 3,91	2.250,00	R$ 8.797,50	4.500,00	R$ 17.595,00
52	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	R$ 4,87	1.250,00	R$ 6.087,50	2.500,00	R$ 12.175,00
53	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	R$ 8,54	1.500,00	R$ 12.810,00	3.000,00	R$ 25.620,00
54	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	R$ 11,04	1.050,00	R$ 11.592,00	2.100,00	R$ 23.184,00
55	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	R$ 16,80	500	R$ 8.400,00	1.000,00	R$ 16.800,00
56	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	R$ 19,57	400	R$ 7.828,00	800	R$ 15.656,00
57	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	R$ 33,48	300	R$ 10.044,00	600	R$ 20.088,00

Pág. 7 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

58	CABO 50,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	R$ 66,51	105	R$ 6.983,55	210	R$ 13.967,10
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	un	R$ 796,11	5	R$ 3.980,55	10	R$ 7.961,10
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	un	R$ 1.135,48	5	R$ 5.677,40	10	R$ 11.354,80
61	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1/2	un	R$ 40,26	15	R$ 603,90	30	R$ 1.207,80
62	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	un	R$ 35,84	7	R$ 250,88	15	R$ 537,60
63	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	un	R$ 41,25	7	R$ 288,75	15	R$ 618,75
64	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1 1/2"	un	R$ 81,61	7	R$ 571,27	15	R$ 1.224,15
65	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 2"	un	R$ 107,40	11	R$ 1.181,40	22	R$ 2.362,80
66	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 16,00MM2	m	R$ 31,62	125	R$ 3.952,50	250	R$ 7.905,00
67	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 25,00MM2	m	R$ 45,74	125	R$ 5.717,50	250	R$ 11.435,00
68	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	un	R$ 205,06	50	R$ 10.253,00	100	R$ 20.506,00
69	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	un	R$ 323,50	40	R$ 12.940,00	80	R$ 25.880,00
70	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	un	R$ 413,59	20	R$ 8.271,80	40	R$ 16.543,60
71	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 4 TECLAS, EM CAIXA 4"X4"	un	R$ 539,94	20	R$ 10.798,80	40	R$ 21.597,60
72	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	un	R$ 34,47	17	R$ 585,99	35	R$ 1.206,45
73	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	un	R$ 93,26	17	R$ 1.585,42	35	R$ 3.264,10
74	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	un	R$ 131,66	17	R$ 2.238,22	35	R$ 4.608,10

Pág. 8 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

75	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	un	R$ 157,29	25	R$ 3.932,25	50	R$ 7.864,50
76	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 100A	un	R$ 287,21	25	R$ 7.180,25	50	R$ 14.360,50
77	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES T8 DE 10W - BASE G13-IRC>=80 - COMPLETA	un	R$ 320,20	50	R$ 16.010,00	100	R$ 32.020,00
78	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	un	R$ 472,53	20	R$ 9.450,60	40	R$ 18.901,20
79	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO	un	R$ 240,33	1	R$ 240,33	2	R$ 480,66
80	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	un	R$ 137,19	1	R$ 137,19	2	R$ 274,38
81	GRUPO GERADOR 150KVA EXCITAÇÃO BRUSHLESS C/ QUADRO TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA	un	R$ 182.708,91	1	R$ 182.708,91	2	R$ 365.417,82
82	PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	un	R$ 960,52	7	R$ 6.723,64	15	R$ 14.407,80
83	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	un	R$ 851,08	7	R$ 5.957,56	15	R$ 12.766,20
84	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00MM2	m	R$ 74,74	75	R$ 5.605,50	150	R$ 11.211,00
85	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	un	R$ 3.257,71	2	R$ 6.515,42	5	R$ 16.288,55
86	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	un	R$ 1.949,43	2	R$ 3.898,86	5	R$ 9.747,15

Pág. 9 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

87	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, REATORES, FIAÇÃO, TUBULAÇÃO E DISJUNTORES	m2	R$ 383,49	2.000,00	R$ 766.980,00	4.000,00	R$ 1.533.960,00
88	POSTE GALVANIZADO TUBULAR RETO H= 3,00M P/ DUAS LUMINÁRIAS P/ LAMPADAS DE 160 W	un	R$ 1.779,33	5	R$ 8.896,65	10	R$ 17.793,30
89	IN.09 - POSTE GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H=5M COM LUMINÁRIA HERMÉTICA TIPO LED DE 150W COM APROVAÇÃO DE ILUME/PMSP, INCLUSIVE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 40X40X40CM DE 1 TIJOLO COM TAMPA DE CONCRETO	un	R$ 4.925,85	5	R$ 24.629,25	10	R$ 49.258,50
90	IN.09 - POSTE DE AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H=5M COM LUMINÁRIA HERMÉTICA TIPO LED DE 120W COM APROVAÇÃO DE ILUME/PMSP, INCLUSIVE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 40X40X40CM DE 1 TIJOLO COM TAMPA DE CONCRETO	un	R$ 4.552,75	5	R$ 22.763,75	10	R$ 45.527,50
91	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	un	R$ 29,21	110	R$ 3.213,10	220	R$ 6.426,20
92	SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM ÁREA ESPECÍFICA	m2	R$ 911,87	1.100,00	R$ 1.003.057,00	2.200,00	R$ 2.006.114,00
93	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3/4"	m	R$ 93,68	68	R$ 6.370,24	136	R$ 12.740,48
94	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1"	m	R$ 127,74	75	R$ 9.580,50	150	R$ 19.161,00
95	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	m	R$ 177,00	50	R$ 8.850,00	100	R$ 17.700,00

Pág. 10 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

96	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2"	m	R$ 210,70	50	R$ 10.535,00	100	R$ 21.070,00
97	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	m	R$ 19,63	125	R$ 2.453,75	250	R$ 4.907,50
98	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	m	R$ 28,59	60	R$ 1.715,40	120	R$ 3.430,80
99	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	m	R$ 55,81	65	R$ 3.627,65	130	R$ 7.255,30
100	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	un	R$ 91,89	5	R$ 459,45	10	R$ 918,90
101	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	un	R$ 104,35	5	R$ 521,75	10	R$ 1.043,50
102	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	un	R$ 200,89	5	R$ 1.004,45	10	R$ 2.008,90
103	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	un	R$ 289,33	5	R$ 1.446,65	10	R$ 2.893,30
104	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1"	un	R$ 174,79	5	R$ 873,95	10	R$ 1.747,90
105	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1 1/2"	un	R$ 337,14	5	R$ 1.685,70	10	R$ 3.371,40
106	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 2"	un	R$ 430,32	5	R$ 2.151,60	10	R$ 4.303,20
107	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1 1/2"	un	R$ 267,10	5	R$ 1.335,50	10	R$ 2.671,00
108	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	un	R$ 367,41	5	R$ 1.837,05	10	R$ 3.674,10
109	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	un	R$ 591,07	5	R$ 2.955,35	10	R$ 5.910,70
110	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	un	R$ 790,04	5	R$ 3.950,20	10	R$ 7.900,40
111	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	m	R$ 35,29	250	R$ 8.822,50	500	R$ 17.645,00
112	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	m	R$ 28,59	250	R$ 7.147,50	500	R$ 14.295,00
113	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	m	R$ 55,81	175	R$ 9.766,75	350	R$ 19.533,50
114	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	m	R$ 103,19	45	R$ 4.643,55	90	R$ 9.287,10
115	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	un	R$ 91,89	4	R$ 367,56	9	R$ 827,01
116	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	un	R$ 104,35	4	R$ 417,40	9	R$ 939,15

Pág. 11 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

117	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2	un	R$ 289,33	2	R$ 578,66	5	R$ 1.446,65
118	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"	un	R$ 117,37	2	R$ 234,74	5	R$ 586,85
119	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL AMARELO - 3/4"	un	R$ 93,17	2	R$ 186,34	5	R$ 465,85
120	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	un	R$ 67,18	2	R$ 134,36	5	R$ 335,90
121	CAIXA COM COLETOR DE ÁGUA (SIFÃO) PARA REDE DE GÁS	un	R$ 248,34	2	R$ 496,68	5	R$ 1.241,70
122	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	m	R$ 4,26	2	R$ 8,52	5	R$ 21,30
123	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	m	R$ 286,92	68	R$ 19.510,56	136	R$ 39.021,12
124	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 3"	m	R$ 320,27	68	R$ 21.778,36	136	R$ 43.556,72
125	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 4"	m	R$ 425,76	68	R$ 28.951,68	136	R$ 57.903,36
126	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	un	R$ 570,71	2	R$ 1.141,42	5	R$ 2.853,55
127	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	un	R$ 908,72	2	R$ 1.817,44	5	R$ 4.543,60
128	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	un	R$ 1.534,82	2	R$ 3.069,64	5	R$ 7.674,10
129	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	un	R$ 488,57	2	R$ 977,14	5	R$ 2.442,85
130	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	un	R$ 725,39	3	R$ 2.176,17	6	R$ 4.352,34
131	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 1 1/2"	un	R$ 692,49	7	R$ 4.847,43	14	R$ 9.694,86
132	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	un	R$ 1.054,12	7	R$ 7.378,84	14	R$ 14.757,68
133	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	un	R$ 101,14	7	R$ 707,98	14	R$ 1.415,96

Pág. 12 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

134	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	un	R$ 784,59	10	R$ 7.845,90	20	R$ 15.691,80
135	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	un	R$ 253,30	10	R$ 2.533,00	20	R$ 5.066,00
136	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8KG	un	R$ 305,43	10	R$ 3.054,30	20	R$ 6.108,60
137	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	un	R$ 27,45	50	R$ 1.372,50	100	R$ 2.745,00
138	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	m	R$ 143,78	100	R$ 14.378,00	200	R$ 28.756,00
139	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	m	R$ 152,65	100	R$ 15.265,00	200	R$ 30.530,00
140	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	m	R$ 127,99	250	R$ 31.997,50	500	R$ 63.995,00
141	HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	m	R$ 156,37	25	R$ 3.909,25	50	R$ 7.818,50
142	CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=40CM	m	R$ 153,50	50	R$ 7.675,00	100	R$ 15.350,00
143	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	m	R$ 56,00	175	R$ 9.800,00	350	R$ 19.600,00
144	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	un	R$ 461,26	18	R$ 8.302,68	36	R$ 16.605,36
145	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	un	R$ 1.417,22	9	R$ 12.754,98	18	R$ 25.509,96
146	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	un	R$ 603,50	9	R$ 5.431,50	18	R$ 10.863,00
147	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	un	R$ 1.527,33	4	R$ 6.109,32	9	R$ 13.745,97

Pág. 13 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

148	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	un	R$ 951,05	2	R$ 1.902,10	5	R$ 4.755,25
149	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 30L, EXCLUSIVE TORNEIRA	un	R$ 1.334,32	2	R$ 2.668,64	5	R$ 6.671,60
150	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X250MM	un	R$ 1.194,36	9	R$ 10.749,24	18	R$ 21.498,48
151	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 1/2"	un	R$ 68,03	75	R$ 5.102,25	150	R$ 10.204,50
152	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	un	R$ 68,29	75	R$ 5.121,75	150	R$ 10.243,50
153	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO	un	R$ 989,27	17	R$ 16.817,59	35	R$ 34.624,45
154	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	un	R$ 388,23	20	R$ 7.764,60	40	R$ 15.529,20
155	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	m2	R$ 773,22	35	R$ 27.062,70	70	R$ 54.125,40
156	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO 2CM	m2	R$ 1.257,14	35	R$ 43.999,90	70	R$ 87.999,80
157	RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	m	R$ 9,48	500	R$ 4.740,00	1.000,00	R$ 9.480,00
158	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	m	R$ 17,92	600	R$ 10.752,00	1.200,00	R$ 21.504,00
159	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO, ESCOAMENTO DE ESGOTO E CAIXA DE PASSAGEM	m2	R$ 385,89	1.300,00	R$ 501.657,00	2.600,00	R$ 1.003.314,00
160	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	R$ 22,68	900	R$ 20.412,00	1.800,00	R$ 40.824,00
161	EMBOÇO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	m2	R$ 64,93	900	R$ 58.437,00	1.800,00	R$ 116.874,00

Pág. 14 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

162	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m2	R$ 49,87	900	R$ 44.883,00	1.800,00	R$ 89.766,00
163	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	m2	R$ 96,00	1.000,00	R$ 96.000,00	2.000,00	R$ 192.000,00
164	DA.01 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	m	R$ 55,83	50	R$ 2.791,50	100	R$ 5.583,00
165	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM, L=25CM	m	R$ 196,03	50	R$ 9.801,50	100	R$ 19.603,00
166	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	m	R$ 60,00	1.000,00	R$ 60.000,00	2.000,00	R$ 120.000,00
167	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m2	R$ 82,30	250	R$ 20.575,00	500	R$ 41.150,00
168	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	m2	R$ 42,72	250	R$ 10.680,00	500	R$ 21.360,00
169	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m2	R$ 179,97	1.250,00	R$ 224.962,50	2.500,00	R$ 449.925,00
170	FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	m2	R$ 135,35	750	R$ 101.512,50	1.500,00	R$ 203.025,00
171	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m2	R$ 5,43	1.250,00	R$ 6.787,50	2.500,00	R$ 13.575,00
172	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	m2	R$ 13,93	750	R$ 10.447,50	1.500,00	R$ 20.895,00
173	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3	m3	R$ 1.327,86	250	R$ 331.965,00	500	R$ 663.930,00
174	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO E ALISADO - ESPESSURA 20MM	m2	R$ 82,19	1.250,00	R$ 102.737,50	2.500,00	R$ 205.475,00
175	NG.05 - GRANILITE - ESPESSURA 8MM	m2	R$ 229,24	25	R$ 5.731,00	50	R$ 11.462,00
176	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	m2	R$ 89,55	1.500,00	R$ 134.325,00	3.000,00	R$ 268.650,00
177	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m2	R$ 123,94	1.500,00	R$ 185.910,00	3.000,00	R$ 371.820,00

Pág. 15 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

178	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM ARGAMASSA	m2	R$ 582,90	40	R$ 23.316,00	80	R$ 46.632,00
179	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	m2	R$ 321,82	1.500,00	R$ 482.730,00	3.000,00	R$ 965.460,00
180	CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA, E=4 A 5MM - COM RELEVO	m2	R$ 176,05	100	R$ 17.605,00	200	R$ 35.210,00
181	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	m	R$ 32,71	250	R$ 8.177,50	500	R$ 16.355,00
182	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	m	R$ 44,71	500	R$ 22.355,00	1.000,00	R$ 44.710,00
183	RV.12 - PISO EMBORRACHADO PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO, ESPESSURA 5,0 CM OU SIMILAR QUE ATENDA ABSORÇÃO DE IMPACTO A QUEDA DE ALTURA DE 1,50M CONFORME NBR 16071	m2	R$ 516,55	50	R$ 25.827,50	100	R$ 51.655,00
184	PISO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE	m2	R$ 328,79	2.500,00	R$ 821.975,00	5.000,00	R$ 1.643.950,00
185	EXECUÇÃO DE CANTEIRO COM FORNECIMENTO DE FLORES	m2	R$ 578,10	150	R$ 86.715,00	300	R$ 173.430,00
186	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO	m	R$ 127,27	25	R$ 3.181,75	50	R$ 6.363,50
187	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	m2	R$ 50,92	1.750,00	R$ 89.110,00	3.500,00	R$ 178.220,00
188	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	m2	R$ 8,90	500	R$ 4.450,00	1.000,00	R$ 8.900,00
189	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 6MM	m2	R$ 238,14	200	R$ 47.628,00	400	R$ 95.256,00

Pág. 16 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

190	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	R$ 21,67	15.000,00	R$ 325.050,00	30.000,00	R$ 650.100,00
191	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	R$ 22,95	12.500,00	R$ 286.875,00	25.000,00	R$ 573.750,00
192	TINTA ACRÍLICA TEXTURADA	m2	R$ 33,23	2.500,00	R$ 83.075,00	5.000,00	R$ 166.150,00
193	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICA - SEMI BRILHO HOSPITALAR	m2	R$ 32,54	12.500,00	R$ 406.750,00	25.000,00	R$ 813.500,00
194	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	m2	R$ 65,47	2.500,00	R$ 163.675,00	5.000,00	R$ 327.350,00
195	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	m2	R$ 38,02	1.500,00	R$ 57.030,00	3.000,00	R$ 114.060,00
196	TINTA LATÉX - PARA PISO	m2	R$ 34,31	1.000,00	R$ 34.310,00	2.000,00	R$ 68.620,00
197	FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	m	R$ 1.943,15	100	R$ 194.315,00	200	R$ 388.630,00
198	FV.15/16 - MURO DE FECHO EM BLOCOS E ESTRUTURA DE CONCRETO, FUNDAÇÃO COM BROCAS	m	R$ 1.071,90	100	R$ 107.190,00	200	R$ 214.380,00
199	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - SEM PINTURA	m2	R$ 356,92	100	R$ 35.692,00	200	R$ 71.384,00
200	NC.11 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	m2	R$ 148,91	50	R$ 7.445,50	100	R$ 14.891,00
201	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m3	R$ 1.063,55	150	R$ 159.532,50	300	R$ 319.065,00
202	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	m2	R$ 68,69	250	R$ 17.172,50	500	R$ 34.345,00
203	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - EPÓXI	m	R$ 14,11	100	R$ 1.411,00	200	R$ 2.822,00

Pág. 17 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

204	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	un	R$ 230,58	5	R$ 1.152,90	10	R$ 2.305,80
205	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	un	R$ 272,18	5	R$ 1.360,90	10	R$ 2.721,80
206	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	un	R$ 284,99	5	R$ 1.424,95	10	R$ 2.849,90
207	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	un	R$ 401,64	5	R$ 2.008,20	10	R$ 4.016,40
208	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	m	R$ 109,72	200	R$ 21.944,00	400	R$ 43.888,00
209	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	m	R$ 608,98	75	R$ 45.673,50	150	R$ 91.347,00
210	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	un	R$ 535,44	1	R$ 535,44	2	R$ 1.070,88
211	PORTA CORTA-FOGO P90 (0,90X2,10M) COM FERRAGENS	un	R$ 2.014,78	2	R$ 4.029,56	5	R$ 10.073,90
212	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (0,60X0,40), INCLUI FIXAÇÕES	un	R$ 354,30	10	R$ 3.543,00	20	R$ 7.086,00
213	RAMPA PARA DEFICIENTE VISUAL ACESSÍVEL - PADRÃO PMB	un	R$ 646,21	1	R$ 646,21	2	R$ 1.292,42
214	RÉGUA PARA GASES MEDICINAIS	m2	R$ 1.910,53	100	R$ 191.053,00	200	R$ 382.106,00
215	SISTEMA DE LÓGICA E TELEFONIA EM ÁREA ESPECIFICA	m2	R$ 412,66	100	R$ 41.266,00	200	R$ 82.532,00
216	PELICULA INSULFILM COM CONTROLE SOLAR	m2	R$ 180,30	250	R$ 45.075,00	500	R$ 90.150,00

Pág. 18 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

217	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE INVERTER COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS/h	un	R$ 3.592,30	12	R$ 43.107,60	25	R$ 89.807,50
218	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE-INVERTER COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H	un	R$ 4.757,91	12	R$ 57.094,92	25	R$ 118.947,75
219	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE-INVERTER COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS/H	un	R$ 5.554,78	12	R$ 66.657,36	25	R$ 138.869,50
220	GRAMA ESMERALDA	m2	R$ 29,84	1.000,00	R$ 29.840,00	2.000,00	R$ 59.680,00
221	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA ALTURA 10 A 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAMADAS DE BASE	m2	R$ 221,91	500	R$ 110.955,00	1.000,00	R$ 221.910,00
222	IC.01 - BANCO DE CONCRETO POLIDO COM PINTURA EM POLIURETANO	m	R$ 400,86	40	R$ 16.034,40	80	R$ 32.068,80
223	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	gl	R$ 10.349,00	2	R$ 20.698,00	5	R$ 51.745,00
224	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 À 5000 M2	gl	R$ 13.404,50	2	R$ 26.809,00	5	R$ 67.022,50
225	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	gl	R$ 5.279,36	5	R$ 26.396,80	10	R$ 52.793,60

Pág. 19 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

226	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 À 5000 M2	gl	R$ 7.919,03	5	R$ 39.595,15	10	R$ 79.190,30
227	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m3xmes	R$ 13,10	5.000,00	R$ 65.500,00	10.000,00	R$ 131.000,00
228	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m3	R$ 5,79	1.000,00	R$ 5.790,00	2.000,00	R$ 11.580,00

4. <u>DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

4.1. O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.787/2023.

4.2. A existência de preços efetivamente registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

4.3. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 89 do Decreto Municipal n.º 9.787, de 12 de abril de 2023.

4.4. A Ata de Registro de Preços e o (s) eventual (is) contrato (s) será (ão) obrigatoriamente publicado (s), nos moldes do que dispõe a legislação municipal em comento.

5. <u>DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO</u>

5.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, que possuírem Cadastro on-line no Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri, endereço eletrônico <u>https://compras.barueri.sp.gov.br</u>, e estiverem devidamente credenciadas conforme Decreto Municipal Nº 9.969, de 15 de abril de 2024.

5.1.1. Conforme Art. 7º do Decreto Municipal Nº 9.969, de 15 de abril de 2024, os documentos necessários podem ser apresentados por cópias digitalizadas de acordo com o decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020, com exceção das certidões e documentos passíveis de obtenção e verificação nos “sites” dos órgãos expedidores na internet, através do e-mail obras.cadastro@barueri.sp.gov.br, quando for o caso.

5.1.2. <u>QUANTO AO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:</u>

Pág. 20 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

5.1.2.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo de participação deverá ser apresentada, de acordo com o modelo sugerido no Anexo IV deste Edital.

5.1.2.3. QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1.2.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência (**QUANDO COUBER**) prevista na Lei Complementar n° 123/06 com as alterações da Lei 147/2014, que deverá ser feita preferencialmente de acordo com o modelo sugerido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada junto aos documentos de Habilitação.

5.1.3. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

5.1.3.1. Será permitido a participação de empresas em consórcio desde que observadas as normas presentes na lei 14.133/2021.

5.1.4. As seguintes exigências devem ser cumpridas:

5.1.4.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

5.1.4.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

5.1.4.3. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de **30% (trinta por cento)** sobre o valor exigido de fornecedor individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

5.1.4.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

5.1.4.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

5.1.4.6. Conforme a Lei nº 14.133/2021, não é exigido que, em consórcio integrado por empresas nacionais e estrangeiras, a liderança seja obrigatoriamente exercida por empresa brasileira;

5.1.4.7. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

5.1.4.8. É vedado às empresas consorciadas participarem de mais de um consórcio na mesma licitação ou concorrerem isoladamente no certame.

Pág. 21 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

5.1.4.9. É admitida a eventual substituição de consorciado, desde que haja prévia autorização da Administração e estará condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de contratação que originou o contrato.

5.1.4.10. A proposta deverá ser enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

5.2. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3. Os interessados obterão informações sobre como se inscrever no site da Prefeitura Municipal de Barueri, no endereço: www.barueri.sp.gov.br, opção serviços on-line - licitações, e o Cadastro on-line deverá ser realizado no Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri, no endereço: https://compras.barueri.sp.gov.br.

5.4. Estará apto a operar o Pregão no Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri o interessado que se inscrever regularmente, credenciar 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.

5.5. O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

5.6. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em quaisquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, **além de:**

5.6.1. De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência ou liquidação;

5.6.2. Também não será permitida a participação, nesta licitação, daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° (terceiro) grau.

5.6.3. De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do §1°, art. 9° da Lei n° 14.133/2021.

5.7. Ao acessar o sistema eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante deverá assinalar as seguintes declarações, sob as penalidades da lei:

a) inexiste qualquer fato superveniente ao seu cadastro on-line e credenciamento que o impeça de contratar com a Administração;

Pág. 22 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

b) atende às exigências de habilitação previstas neste Edital, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

c) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal;

d) para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos conhece na íntegra.

5.8. O credenciamento atribuirá poderes para oferecer propostas e documentos necessários para a habilitação, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

5.9. A apresentação das propostas dar-se-á por meio da internet, no endereço eletrônico do Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri, https://compras.barueri.sp.gov.br, sendo estas criptografadas automaticamente pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

5.9.1. Os documentos de habilitação serão exigidos exclusivamente do licitante melhor classificado, após as fases de julgamento e negociação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar eletronicamente, no endereço e no prazo fixados no preâmbulo deste Edital, a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada obrigatoriamente dos documentos exigidos no subitem 6.9, alíneas **"a" a "i".** O licitante será integralmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes, irretratáveis e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço unitário de cada item ofertado, bem como o valor total da proposta, em moeda corrente nacional.

6.3. Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o **subitem 6.2.**

Pág. 23 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

6.4. Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 02 (duas) casas decimais.

6.5. O preço ofertado deverá ser fixo e irreajustável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, podendo ser prorrogado por acordo das partes, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, ora relacionadas ao fornecimento do objeto da presente licitação.

6.6. O comprovante de constituição da GARANTIA DE PROPOSTA deverá integrar o ANEXO DA PROPOSTA, disponível no sistema, no momento do envio das propostas.

6.7. Será desclassificada a licitante que se identificar através da Proposta, da Garantia, de seus anexos e demais documentações apresentadas na fase da proposta comercial.

6.8. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado serão exigidos exclusivamente após o encerramento das fases de apresentação de propostas, lances, julgamento e negociação, para fins de análise pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8.1. Os documentos de habilitação previstos no **item 10** deste Edital deverão ser enviados por meio do Sistema Eletrônico, em formato digital, no prazo de até **60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado.

6.9. DEVERÃO ESTAR CONSIGNADOS NA PROPOSTA:

a) carta proposta, conforme **Anexo IX**;

b) planilha orçamentária, conforme **Anexo XII**;

c) os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço unitário de cada item ofertado, bem como o valor total da proposta, em moeda corrente nacional.

d) o preço ofertado deverá ser fixo e irreajustável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, podendo ser prorrogado por acordo das partes, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, ora relacionadas ao fornecimento do objeto da presente licitação.

d.1) o preço deverá ser apresentado com precisão de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

d.2) para as licitantes que fizerem lances, será considerada o último valor ofertado, e a redução alcançará todos os valores apresentados na Proposta;

e) condições para execução dos serviços: conforme item 26 do Edital;

f) condições de pagamento: conforme item 27 do Edital

Pág. 24 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

g) o comprovante de constituição da GARANTIA DE PROPOSTA;

h) demonstrativo de encargos sociais;

h.1) foram adotados para os itens de Encargos Sociais de 143,62 %, conforme SIURB.

h.2) a Licitante deverá encaminhar demonstrativo de Encargos Sociais.

i) demonstração da composição do B.D.I., em conformidade com o modelo e os critérios estabelecidos em anexo (**Anexo XV**).

6.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI não considerará Proposta comercial com valor global ou qualquer preço unitário superior àqueles constantes do orçamento referencial, exceto em caso de constatação de erro material, a exemplo de erro de digitação e/ou aritmético objetivamente verificável, conforme recomendado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, o qual deverá ser comprovado pela licitante.

6.10.1. Quando da inexistência de erro material ou outro, não poderá a licitante alegar formalismo excessivo em caso de desclassificação, **na medida em que se encontra ciente das regras fixadas neste instrumento convocatório, responsabilizando-se pela regular formulação dos documentos**.

6.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI reserva-se o direito de corrigir eventuais divergências verificadas na aplicação dos critérios acima, de forma a definir o valor final da Proposta, bem como de promover diligências para sanar eventuais dúvidas e/ou providenciar complementação tempestiva a dados e informações implícitas.

6.12. No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolheimentos da garantia de proposta.

6.13. Antes de iniciada a fase de lances, será verificada, pelo(a) Agente de Contratação, a apresentação da garantia de Proposta quando prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, **devendo o respectivo instrumento deixar explícita** a cobertura integral da Proposta, inclusive quanto ao pagamento imediato, à Prefeitura, das penalidades moratórias e/ou punitivas aplicadas à Licitante. Os pagamentos decorrentes não caracterizarão reposição de despesas e serão devidos pela Seguradora ou pelo Fiador sempre que resultar infrutífera a intimação administrativa ou extrajudicial feita à Licitante inadimplente, sem necessidade de qualquer outra interpelação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. No dia e no horário previstos neste edital, o (a) pregoeiro (a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

Pág. 25 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

7.1.1. As propostas comerciais serão julgadas pelos valores globais ofertados, que terão como limite o custo global orçado e a Planilha de Custos Unitários e Totais de obras e/ou serviços da Prefeitura Municipal de Barueri, que é de **R$ 20.543.799,01 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e um centavo).**

7.2. Em seguida, o (a) Pregoeiro (a) analisará as propostas, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus Anexos, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 9.787/2023.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3. Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do sistema, nova grade ordenatória de propostas, contendo a informação das classificadas e desclassificadas.

8. DA ETAPA DE LANCE DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO

8.1. Divulgada a grade das propostas analisadas, o (a) pregoeiro (a) iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas, sendo adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.1.1. O intervalo mínimo da diferença dos lances ofertados, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, poderá ser disciplinado durante a sessão, a critério do (a) Pregoeiro (a), quando os lances estiverem sendo ofertados de maneira inexpressiva.

8.2. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.3. Os licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, podendo ser desclassificado pelo (a) Pregoeiro (a) aquele considerado inexequível.

8.3.1. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 05 (cinco) minutos.

8.4.1. Após encerramento do prazo estabelecido no **subitem 8.4**, dar-se-á início ao período randômico de até 05 (cinco) minutos, no qual o sistema irá encerrar automaticamente e aleatoriamente a etapa de lances, hipótese em que não há qualquer interferência do Pregoeiro.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, sendo esta negociação acompanhada pelos demais licitantes.

8.6. No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:

Pág. 26 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

a) dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

8.7. Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes, sendo estas divulgadas no chat do sistema, vedada a identificação do licitante.

8.8. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

8.9. Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove documentalmente a exequibilidade da proposta de preços.

8.10.1. Tratando-se de **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, observar-se-á o disposto no art. 59 § § 3º a 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à aferição da exequibilidade das propostas, à realização de diligências e à exigência de garantia adicional, quando cabíveis.

8.11. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica.

9. GARANTIA DE PROPOSTA

9.1. No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolhimento da garantia de proposta.

9.2. Antes de iniciada a fase de lances, será verificada, pelo (a) Pregoeiro (a), a apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA descrita no item acima, no valor estipulado de **1,0 % (um por cento),** sobre o valor da licitação, sendo: **R$ 205.437,99 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).**

9.2.1. Os LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificados e estarão impedidos de prosseguir na LICITAÇÃO.

9.2.2. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada mediante as seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro, em moeda nacional, depositada em conta corrente do Município de Barueri, apresentando-se o comprovante de depósito;

Pág. 27 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

b) caução em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia e não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente;

c) seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão vigente de regularidade da SUSEP;

d) fiança bancária, fornecida por banco ou instituição financeira nacional ou estrangeira devidamente autorizada a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil;

e) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.2.3. Para a realização da garantia na modalidade caução em dinheiro, no valor estipulado no **subitem 9.2.,** a licitante deverá recolher o valor correspondente junto ao **Banco do Brasil - Agência - 1529-6 Conta 100026-8**, informando o número do processo licitatório a que se destina.

9.3. No caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

a) os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor do Município, como garantia de manutenção da PROPOSTA COMERCIAL do LICITANTE relativa a este EDITAL;

b) o Município poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL.

9.4. GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda corrente nacional, contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação.

9.5. As GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto na Circular SUSEP nº 662/22.

9.6. A GARANTIA DE PROPOSTA ofertada não poderá conter ressalvas ou condições que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.

9.7. No caso de GARANTIA DE PROPOSTA prestada mediante dois ou mais seguros-garantia, as apólices deverão registrar expressamente a sua complementariedade.

9.8. Para as GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, serão admitidos os seguintes títulos:

a) tesouro prefixado;

Pág. 28 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

b) tesouro Selic;

c) tesouro IPCA+ com Juros Semestrais;

d) tesouro IPCA;

e) tesouro IGPM+ com Juros Semestrais;

f) tesouro prefixado com Juros Semestrais.

9.9. A caução em dinheiro ficará retida até o prazo de liberação mencionado abaixo, e as GARANTIAS DE PROPOSTA nas demais modalidades somente serão aceitas com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, observado o disposto nos subitens abaixo no que tange à sua renovação ou substituição.

9.10. Nos casos em que a validade da GARANTIA DE PROPOSTA expirar antes da publicação do CONTRATO, a manutenção das condições de habilitação do LICITANTE ficará condicionada à regular renovação da respectiva GARANTIA DE PROPOSTA, ou à sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente EDITAL, às suas próprias expensas.

9.11. Caberá ao LICITANTE promover a renovação tempestiva da sua GARANTIA DA PROPOSTA, antes da materialização da sua expiração, devendo comunicar tal expediente ao (à) Pregoeiro (a).

9.12. No caso de renovação necessária, após 180 (cento e oitenta) dias da sua apresentação, a GARANTIA DA PROPOSTA será reajustada pela variação do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e o mês imediatamente anterior à renovação.

9.13. O comprovante de constituição da GARANTIA DE PROPOSTA deverá integrar o ANEXO DA PROPOSTA, disponível no sistema, no momento do envio das propostas.

9.14. As GARANTIAS DE PROPOSTA serão liberadas em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do CONTRATO ou da data que for declara fracassada a licitação.

9.15. O (a) Pregoeiro (a) analisará a regularidade e efetividade das GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas, observado o disposto neste EDITAL.

9.16. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelos LICITANTES decorrentes de sua participação na LICITAÇÃO dará causa à execução da GARANTIA DE PROPOSTA, mediante notificação prévia do LICITANTE, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL, ou na legislação aplicável.

9.17. A GARANTIA DE PROPOSTA também cobrirá multas, penalidades e indenizações devidas pelo LICITANTE ao Município, incorridas durante a LICITAÇÃO, inclusive no caso de recusa de celebração do CONTRATO pelo ADJUDICATÁRIO, não sendo excluída, em qualquer caso, a sua responsabilidade e obrigação de ressarcir eventuais perdas e danos que não sejam suportadas pela GARANTIA DE PROPOSTA.

Pág. 29 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

9.18. Para a realização da garantia na modalidade caução em títulos da dívida pública não serão aceitos títulos cujo resgate dependa de implemento de prazo ou de condição.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento das propostas e de negociação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentar os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no prazo de até **60 (sessenta) minutos**, contado da respectiva convocação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado.

10.1.1. A análise da habilitação será realizada inicialmente apenas em relação ao licitante melhor classificado, podendo ser estendida aos demais licitantes, observada a ordem de classificação, exclusivamente na hipótese de sua inabilitação ou desclassificação.

10.1.1.1. Na hipótese de o licitante convocado deixar de apresentar a documentação exigida, apresentá-la em desacordo com as exigências do edital ou ser declarado inabilitado, será convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos de habilitação, nas mesmas condições e prazo, e assim sucessivamente, até que seja identificado licitante devidamente habilitado.

10.1.2. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE FORNECEDORES REUNIDOS EM CONSÓRCIO:

10.1.2.1. A documentação de cada pessoa jurídica que **estejam** reunidas em consórcio, nos termos das disposições **PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 071/2.026**, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pela Comissão, correspondendo a:

10.1.2.2. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

10.1.2.3. Quanto aos requisitos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, caberá o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA

10.2.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Pág. 30 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. <u>DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</u>

a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova da Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

e) prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;

10.2.3. <u>DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</u>

a) prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

<u>OBS</u>: A Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 (alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014) – Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional:

Art. 1º A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

A partir de 03 de novembro de 2014, as Certidões que fazem prova de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive previdenciários, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional serão unificadas em único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria em epígrafe.

b) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei n° 12.440/2011.

Pág. 31 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

c) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, art. 63, da Lei nº 14.133/21.

d) sob pena de desclassificação, nos termos do §1º, art. 63, da Lei nº 14.133/21, apresentar declaração de que a Proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das Propostas, **conforme Anexo VIII do Edital**.

10.3. REQUISITOS FINANCEIROS

10.3.1. Prova de Patrimônio Líquido mínimo e/ou Capital Social mínimo **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

Justifica-se este pedido, ao abrigo do art. 69.º, §4.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, trata-se também de uma forma de segurança no sentido da Administração saber sobre a "saúde financeira" da empresa concorrente. A Administração adotou o percentual máximo permitido pela legislação para comprovação da qualificação econômico-financeira, em razão da relevância e do vulto da contratação, visando assegurar que a futura contratada possua capacidade financeira compatível com a execução do objeto, reduzindo os riscos de inadimplemento e proporcionando maior segurança à execução contratual, tal valor corresponde até 10% do mínimo estabelecido na tabela em anexo do mínimo e máximo.

10.3.1.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual:

a) se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no **subitem 10.3.1.1** deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

10.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, conforme inciso I do Artigo 69 da Lei Federal 14.133/21.

10.3.3. No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão, impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, será admitida (somente nesta hipótese) a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.3.4. Nos casos de empresas recém-constituídas, com tempo de atividade inferior a **01 (um) ano,** poderá ser apresentado balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente e assinado por contador;

Pág. 32 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

10.3.5. Nos casos de sociedades regidas pela Lei Federal nº 6404/76, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, deverão apresentar os atos publicados em jornal de grande circulação (conforme disposto na Lei Federal nº 6404/76 e alterações);

10.3.6. Apresentação dos índices econômicos e financeiros a seguir mencionados, extraídos do respectivo balanço, devidamente assinados por seu administrador:

a) índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que **1,0 (um vírgula zero),** obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b) índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que **0,5 (zero vírgula cinco),** obtido através da seguinte formula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que **1,0 (um vírgula zero),** obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

10.3.7. A comprovação exigida no **item 10.3** deverá ser feita da seguinte forma:

a) no caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme art. 289, Lei n.º 6.404/76 e Redação dada pela Lei nº 13.818, de 2019.

b) no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

10.3.8. Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa, conforme índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, extraídos das demonstrações financeiras do último exercício social ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade recém-constituída, calculados conforme segue abaixo, sendo habilitadas as proponentes que alcançarem os índices relacionados no **subitem 10.3.6**.

10.3.8.1. Os índices de que trata a cláusula supra deverão ser apresentados pela empresa participante, devendo ser calculados e assinados, obrigatoriamente, pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Pág. 33 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

10.3.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM CONSÓRCIO

10.3.9.1. Para a comprovação do Patrimônio Líquido mínimo e/ou Capital Social mínimo exigido, será fixado acréscimo de até 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido do licitante individual, conforme art. 15, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei. Foi adotado o acréscimo de 30% para os casos de participação em consórcio, com o objetivo de conferir maior segurança à Administração quanto à capacidade econômico-financeira do futuro contratado e mitigar os riscos inerentes à execução do contrato.

10.3.9.2. Admite-se o somatório dos valores apresentados pelas empresas consorciadas para fins de atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira e técnica, observados os critérios estabelecidos neste termo.

10.3.9.3. As demais exigências e documentos deverão obedecer ao disposto no subitem **10.2.3.,** deste instrumento convocatório.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

10.4.1.1. Prova de Registro no **CREA** ou **CAU**;

10.4.1.2. Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos (quando a Certidão assim exigir), expedida(s) pelo CREA/CAU, do(s) profissional(is), de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo;

- **REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
- **SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM ÁREA ESPECÍFICA**
- **REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**
- **PISO VINÍLICO**
- **PISO PORCELANATO**

10.4.1.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do(s) profissional(is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e pela Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 (CAU) e relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços;

10.4.1.4. O Licitante deverá apresentar, declaração de indicação de responsável técnico legalmente habilitado conforme critérios estabelecidos no presente edital.

10.4.1.5. O(s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação do contrato. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Pág. 34 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

10.4.1.6. As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de qualificação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no Consórcio.

10.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

10.4.2.1. Atestado(s) em nome do Licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes ou similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente, similares ou superiores às apresentadas a seguir, que são às que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

- **REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
- **SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM ÁREA ESPECÍFICA**
- **REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**
- **PISO VINÍLICO.....750,00 m2**
- **PISO PORCELANATO.....1.250,00 m2**

10.4.2.2. Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) pelas obras/serviços, objeto desta Licitação.

10.4.2.3. Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10.4.2.4. As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de qualificação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no Consórcio.

10.4.3. ATESTADO DE DESEMPENHO PARA EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

10.4.3.1. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica, conforme disposto art.67 §10 e 11, da Lei 14.133/2021:

10.4.3.1.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

10.4.3.1.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Pág. 35 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

10.4.3.2. Conforme **subitem 10.4.3.1**, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

10.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.5.1. Dados Complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme **Anexo III**.

10.5.2. Declaração, firmada por representante legal, de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem declarada inidônea para licitar ou contratar, nos termos do art. 155 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo sugerido no **Anexo VI.**

10.5.3. Declaração, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988; inciso I, art. 63 da Lei nº 14.133/2021 e inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor aprendiz, conforme modelo sugerido no **Anexo VII.**

10.5.4. DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo sugerido no **Anexo VIII.**

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Para quaisquer outros detalhes não especificados, a licitante deverá consultar Memorial Descritivo (**Anexo XI)**, Planilha Orçamentária (**Anexo XII) e** Termo Referência (**Anexo XIII)**, que são partes integrantes deste, prevalecendo ainda, onde se enquadrar, as "especificações de materiais, serviços e instruções de execução" da PMB, e as Normas Técnicas da ABNT e ABCP.

12. DO JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento a ser adotado deverá ser o de "**menor preço global**".

13. NOTA FINAL

13.1. O processo objeto desta licitação foi orientado e supervisionado pelo Secretário da pasta.

13.2. O Termo de Referência originou-se com base no Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela **SECRETARIA DE OBRAS** caracterizando uma contratação de interesse público com envolvimento de sua melhor solução.

13.3. Em todos os casos omissos, respeitar-se-ão as leis em vigor, nomeadamente ao estipulado na **Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações,** e pelo **Decreto Municipal nº 9.787/23**.

Pág. 36 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

14. <u>DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS</u>:

14.1. Em razão de o valor estimado superar o limite legal de enquadramento, não serão aplicados os benefícios de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, garantindo-se a participação de todos os interessados em igualdade de condições.

15. <u>DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>

15.1. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, SALVO OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **<u>matriz</u>**;

c) se a licitante for a **matriz** e o Fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

15.2. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do **subitem 10.1.1 implicará na inabilitação da licitante**.

15.3. Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

15.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas, salvo a certidão de falência, que será considerada válida se expedida há, no máximo, **90 (noventa) dias.**

15.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

15.5.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de Habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade, e a Habilitação da licitante, será declarada vencedora.

15.6. O (A) Pregoeiro (a) ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

Pág. 37 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

15.6.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

15.6.2. O (A) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das Propostas, da Documentação, e declarações apresentadas, devendo, as licitantes atender às solicitações no prazo por ele (a) estipulado, contado do recebimento da convocação.

15.6.3. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

15.7. Será respeitado o prazo para interposição recursal previsto no art. 165, inciso I, § 1º da Lei nº 14.133/21, contra qualquer ato praticado nas fases de classificação ou Habilitação.

16. DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

16.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas, bem como dos catálogos (caso houver), quando exigidos, o (a) pregoeiro (a) analisará os documentos de habilitação técnica, se for o caso, que foram encaminhados juntamente com as propostas.

16.2. Recebida a documentação, o (a) Pregoeiro (a) verificará sua conformidade, informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

16.2.1. O (A) Pregoeiro (a) ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

16.2.2. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados, aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.2.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o **subitem 16.2.2.** deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no **subitem 16.2.1** deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo (a) pregoeiro (a).

16.3. O licitante deverá apresentar planilha de readequação, contendo os valores ajustados de cada item que compõe o lote ofertado, os quais respeitarão a mesma proporção de redução alcançada entre o valor inicial da oferta e o valor da proposta aceita, sempre endereçados ao (a) Pregoeiro (a), em até 02 (dois) dias úteis após o julgamento das propostas, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Pág. 38 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

16.3.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados por cópias digitalizadas, de acordo com a Lei Federal nº 10.278/20, com exceção das certidões e documentos passíveis de obtenção e verificação nos "sites" dos órgãos expedidores na internet.

16.4. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16.4.1. Para o licitante vencedor, no caso de empresa consorciada, é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 4.1.5.1, conforme previsto no art. 15 §3° da Lei nº 14.133/2021.

16.5. Se a oferta não for aceitável, se o licitante desatender às exigências de apresentação de documentos técnicos e ainda desatender as exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

17.1. A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do chat e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.

17.2. Caberá ao (à) Pregoeiro (a) registrar as considerações finais, em campo próprio do sistema, ao final da ata, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

17.3. Mediante comando do (a) Pregoeiro (a), a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo sistema.

18. DA DESCONEXÃO

18.1. A desconexão simultânea do sistema eletrônico, com os participantes e com o (a) Pregoeiro (a), implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

18.2. A desconexão do sistema eletrônico com o (a) Pregoeiro (a), durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;

Pág. 39 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o sistema eletrônico permaneça acessível para eles.

18.3. Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, logo após a retomada da sessão (reestabelecimento do sistema), a sessão pública será suspensa, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.

18.4. Se a desconexão com o (a) Pregoeiro (a) persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se à o procedimento estabelecido no **subitem 8.4**.

18.5. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

18.6. A Administração Pública NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA INSTABILIDADE / DESCONEXÃO DA INTERNET DO LICITANTE OU QUALQUER OUTRA FALHA TÉCNICA. Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pelo (a) Pregoeiro (a) ou de sua desconexão

19. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. Qualquer pessoa poderá impugnar e/ou requisitar esclarecimentos dos termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e sua resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial (**https://compras.barueri.sp.gov.br)**.

19.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos; a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.2.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

19.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

19.4. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo (a) Pregoeiro (a), por meio de aviso lançado no sistema eletrônico, que terão prazo de 05 (cinco) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, nos termos do art. 165, §1°, I, da Lei n° 14.133/2021, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

Pág. 40 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

19.5. Por meio de mensagem lançada no sistema, será informado aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Secretaria de Obras, conforme endereço relacionado no **subitem 1.4.1.**

19.5.1. As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no site **https://compras.barueri.sp.gov.br**, na opção recurso.

19.6. O sistema não admitirá os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do sistema eletrônico e em campo próprio.

19.7. Apresentadas as razões recursais, caberá ao (à) Pregoeiro (a) receber, examinar e decidir os recursos e, se não reconsiderar a decisão ou o ato no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.7.1. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.9. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação serão efetuadas pela Autoridade competente, nos termos do art. 71, IV, da Lei n° 14.133/2021.

19.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação encaminhada pelo chat, cabendo ao (à) Pregoeiro (a) a liberação dos documentos solicitados.

20. DA VALIDADE E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, os quantitativos serão restabelecidos conforme planilha inicial, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 9.787/2023 e suas alterações, e da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

20.1.1. Os preços propostos não serão objeto de reajustamento nos 12 (doze) primeiros meses de sua vigência.

20.1.2. Na hipótese de prorrogação, após o decurso do prazo inicialmente da Ata de Registro de Preço, os preços serão reajustados, conforme **subitem 27.5.**

Pág. 41 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

20.2. Homologado o certame, a (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) pela Secretaria de Obras, para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (**Anexo I**), onde depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de entrega nas condições estabelecidas;

20.2.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

20.2.2. Como procedimento de controle, a administração verificará o cumprimento das condições de participação do licitante, nos termos do artigo 91, § 4º da lei 14.133/2021, conforme segue.

> "Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo."

20.3. Constituem também condições para a celebração da contratação:

20.3.1. Somente no caso de empresas em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

20.3.2. Somente no caso de empresas em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

20.4. Os preços registrados implicam compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

20.5. Pode haver mais de um preço registrado, em relação aos licitantes remanescentes que, após o encerramento da fase de habilitação, reduzirem seus preços de acordo com o valor da proposta do licitante vencedor.

20.6. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, procederá a Administração Pública, através da Secretaria de Obras, à convocação das licitantes subsequentes, que assinaram a Ata conforme **subitem 20.6.**

20.7. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir das Atas de Registro de Preço, sempre observando a ordem de classificação.

Pág. 42 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

20.8. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.9. O instrumento Contratual deve observar, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021

21. DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora adjudicatária,** nos moldes da legislação vigente, com observância da ordem de classificação.

21.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes podem ser reajustados conforme **subitem 27.5.**

21.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados pode ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

21.4. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

21.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, solicitar revisão dos preços registrados ou demonstrar que não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria Requisitante) deverá, a princípio, se manifestar sobre o pedido de revisão e, posteriormente, em caso de indeferimento, poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de entrega;

b) caso haja a liberação, negociará com as licitantes subsequentes que assinaram a Ata de Registro de Preço;

c) não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Detentora da Ata terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

Pág. 43 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública;

f) por razões de interesse público.

22.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 22.1,** assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do (a) Secretário (a) Requisitante.

22.3. A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

23. DOS PRAZOS

23.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, os quantitativos serão restabelecidos conforme planilha inicial, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 9.787/2023 e suas alterações, e da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

23.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais determinados pela **SECRETARIA DE OBRAS**, de acordo com os prazos estipulados nas Ordens de Serviço.

23.1.2. A execução do objeto será a partir da emissão da ordem de início, estabelecida pela Secretaria de Obras.

23.1.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

23.2. A Ordem de Serviço conterá a indicação do funcionário, que ficará responsável pela fiscalização, os quais manterão todos os contatos com a CONTRATADA e determinarão as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser refeito.

23.3. À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

23.3.1. Atos da administração;

23.3.2. Caso fortuito ou de força maior;

Pág. 44 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

23.3.3. Más condições de tempo.

24. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

24.1. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 89 do Decreto Municipal n.º 9.787, de 12 de abril de 2023.

25. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. O recebimento provisório deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados da data de pagamento da medição final.

25.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

25.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e/ou Instruções exigíveis.

25.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90(noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

25.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

26. DO REGIME DE EXECUÇÃO

26.1. Os serviços serão executados conforme os valores, que constarão da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação. Nestes preços estão compreendidas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medições, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para realização das obras, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes.

22.2. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a 30% (trinta por cento) do valor de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública, observadas as disposições do artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2.1 A possibilidade de subcontratação justifica-se pela diversidade dos serviços contemplados na planilha orçamentária, que compreende atividades de manutenção e reparos prediais, incluindo serviços civis, instalações elétricas, hidráulicas, sistemas de climatização, grupos geradores e sistemas de prevenção e combate a incêndio. Determinadas atividades poderão demandar conhecimentos técnicos específicos, equipamentos próprios ou profissionais com habilitações particulares, sendo conveniente admitir a subcontratação de parcelas específicas.

22.2.2. A empresa subcontratada deverá atender às seguintes condições:

Pág. 45 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

- **Compatibilidade com o objeto:** possuir atividade econômica compatível com os serviços a serem executados, comprovada por meio de documentação pertinente.

- **Capacidade técnica:** comprovar aptidão para executar os serviços subcontratados, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com a natureza e as características das atividades, quando exigíveis.

- **Qualificação técnica proporcional:** caso os serviços subcontratados correspondam a parcelas para as quais tenha sido exigida qualificação técnica na licitação, a subcontratada deverá comprovar capacidade técnica compatível e proporcional aos quantitativos e às características da parcela que efetivamente executará, observadas as exigências previstas no edital.

- **Regularidade profissional:** possuir registro ou inscrição no conselho profissional competente, quando exigido pela legislação aplicável, bem como indicar responsável técnico devidamente habilitado para os serviços correspondentes.

- **Responsabilidade técnica:** apresentar ART, RRT ou documento equivalente, conforme a natureza dos serviços e as atribuições profissionais, sempre que legalmente exigível.

- **Segurança do trabalho:** cumprir integralmente as normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente quanto à utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), capacitação dos profissionais e execução segura dos serviços.

- **Qualidade dos materiais e serviços:** observar integralmente as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as normas da ABNT aplicáveis e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo e planilha orçamentária.

- **Prazos e garantia:** cumprir os prazos de execução estabelecidos nas Ordens de Serviço e as condições de garantia previstas para os serviços executados e materiais fornecidos.

- **Autorização prévia:** iniciar os serviços somente após a aprovação expressa da Administração, mediante apresentação da documentação exigida e identificação dos serviços que serão objeto da subcontratação.

- **Vedação à subcontratação sucessiva:** não será permitida à empresa subcontratada a transferência ou nova subcontratação dos serviços que lhe forem atribuídos.
- **Impedimentos legais:** não poderá participar da execução empresa ou pessoa que se enquadre nas vedações previstas no artigo 122, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2.3. A empresa contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração Pública pela execução dos serviços subcontratados, incluindo qualidade, segurança, cumprimento dos prazos, encargos e obrigações contratuais, não sendo estabelecido vínculo contratual direto entre a Administração e a empresa subcontratada.

22.2.4. A subcontratação não poderá representar alteração dos preços registrados, acréscimo de custos para a Administração ou transferência da responsabilidade principal da contratada, permanecendo esta responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento de todos os serviços executados.

Pág. 46 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

26.3. As obras e/ou os serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas do (ETP, Termo de Referência e Memorial Descritivo), unidades e quantidade constantes na planilha de orçamento de obras e/ou serviços e demais requisitos previstos no Edital e seus Anexos, independente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT.

26.4. Qualquer alteração nas diretrizes estabelecidas no ETP, Termo de Referência e/ou memorial descritivo, bem como quaisquer outras se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser realizada mediante prévia aprovação da Secretaria de Obras, por escrito.

26.5. Os agentes fiscalizadores da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Barueri poderão impugnar os serviços que infringirem as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, obrigando-se, o Fornecedor do Contrato, a acatar e cumprir as exigências que lhe forem feitas. No presente caso, os agentes fiscalizadores deverão justificar plenamente toda e qualquer medida dessa natureza, para que a Fornecedora possa tomar providências que se fizerem necessárias, para a regularização dos serviços que venham ser impugnados.

26.6. A ação ou omissão, total ou parcial, dos agentes fiscalizadores da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Barueri não isenta e nem exclui a integral responsabilidade do Fornecedor pelos danos e/ou prejuízos que venham a ser causados a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto desta licitação.

26.7. Qualquer alteração no prazo previsto para execução das obras/serviços deverá ser previamente comunicada e justificada, por escrito, à Secretaria de Obras, observando a legislação em vigor.

26.8. A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos durante a execução das obras/serviços, determinará a revisão conjunta das especificações técnicas, objetivando a identificação das causas, dos riscos e as medidas necessárias para eliminá-las.

26.9. A responsabilidade civil, administrativa e penal, por danos da saúde, segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de acidente ocorrido em virtude da realização da obra e/ou serviços, objeto do Edital de licitação, bem como sua manutenção, será atribuível exclusivamente a Contratada, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura Municipal de Barueri, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude do atual acidente que venha ocorrer.

26.10. A Contratada será responsável por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas e, consequentemente, pagamento dos danos e prejuízos que por si ou seus prepostos vier a causar à Prefeitura Municipal de Barueri, ficando sujeita, em consequência de ações movidas por esta ou terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.

26.11. A Contratada será obrigada a afastar das áreas ocupadas, em decorrência dos serviços prestados, qualquer empregado ou preposto, cuja permanência, no local dos trabalhos seja considerada inconveniente ou desaconselhável, a critério da fiscalização da Secretaria de Obras.

Pág. 47 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

26.12. Fica a Contratada obrigada, quando for o caso, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** após a assinatura do Contrato, ou expedição da Ordem de Serviço, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

27. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

27.1. Mediante requerimentos apresentados à Prefeitura pela Contratada, serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

27.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

27.3. Os pagamentos observarão os seguintes critérios:

27.3.1. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil, após o encerramento do período;

27.3.2. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Barueri promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da apresentação;

27.3.3. As faturas dos serviços prestados deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

27.3.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da liberação promovida pela Secretaria de Obras;

27.3.5. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE;

27.3.6. A empresa contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais dos serviços realizados durante o período de medição.

27.3.7. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação dos serviços.

27.4. Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea “d”, do inciso II, do caput art. 124, da Lei nº 14.133/21.

27.5. REAJUSTE DE PREÇOS:

27.5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data do orçamento estimado.

Pág. 48 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

27.5.2. Decorrido esse prazo, os preços poderão ser reajustados, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **FIPE – IPC – Índice Mensal Geral,** ocorrida entre a **data do orçamento estimado (I0)** e o **mês de aniversário do reajuste**, nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

27.5.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.5.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

28. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

28.1. A **SECRETARIA DE OBRAS,** exercerá a mais ampla fiscalização da execução contratual por meio dos seguintes servidores:

28.1.1. Fiscalização Técnica (Secretaria de Obras): LUIZ CARLOS MARTINS – Matrícula nº **022474 (FISCAL TITULAR)** e **MARIA DE FATIMA KIFFER -** Matrícula nº **103945 (FISCAL SUPLENTE)**, conforme Portaria Interna SO nº 00003239/2026.

28.2. A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

28.3. A gestão do Contrato, será realizada pelo servidor **ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS – Matrícula nº 016975**, que acompanhará a manutenção das condições de Habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

28.4. O (a) gestor (a) do Contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

28.5. Os demais atos referentes a gestão do contrato encontram-se no Termo Referência (**Anexo XIII)**.

29. DAS PENALIDADES

29.1. Pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada estará sujeita às sanções de:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Barueri por até 3 anos;

IV. Declaração de inidoneidade por 3 a 6 anos, cabendo recurso e pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis.

Pág. 49 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

29.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do Contrato; deixar de entregar a Documentação exigida para o certame; não manter a Proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o Contrato ou não entregar a Documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barueri, pelo período de até **03 (três) anos**, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21 e art. 133 do Decreto Municipal nº 9.787/23 .

29.2.1. Além da penalidade prevista no **subitem 29.2**, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total de sua Proposta.

29.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 29.1** e **29.2** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

29.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Barueri caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

29.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 9.787/2023, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de **10 (dez) dias**;

c) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a **10 (dez) dias**, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 3 a 6 anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

29.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

29.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

Pág. 50 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

29.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

29.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no Contrato ou instrumento equivalente.

29.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

29.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

29.7.2. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

29.8. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

29.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada da garantia do respectivo Contrato, quando por esta for solicitada

29.10. Da decisão que aplicar as sanções previstas nos incisos I, II e III do subitem 25.1 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e da decisão que aplicar a sanção prevista no inciso IV caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, dirigidos ao Sr. Secretário de Obras.

30. <u>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>

30.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

30.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

30.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

30.4. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação, objetos do presente Termo, no que couber.

30.5. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços acordados se realizem com profissionalismo e perfeição, dentro dos parâmetros das normas competentes.

Pág. 51 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

30.6. Fornecer aos seus empregados EPI's, uniformes e crachá de identificação, de uso obrigatório durante a execução dos Serviços.

30.7. Manter um encarregado durante a execução do serviço para supervisionar o andamento das atividades e solucionar problemas se necessário.

30.8. Recrutar, em seu nome sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade do Município de Barueri.

30.9. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social.

30.10. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção;

30.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas seus empregados em atividade, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades.

30.12. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços.

30.13. Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU)** dos serviços, objeto deste edital.

30.14. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 9.375/2021, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, sendo certo que, caso ocorra, responsabiliza-se pelo eventual dano ocorrido, conforme **Anexo X**.

31. DA RESCISÃO CONTRATUAL

31.1. O Contrato celebrado poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Barueri, nos termos da Lei nº 14.133/21 ou, ainda, pela aplicação de multas que atingirem até **20% (vinte por cento)** do valor contratado, por atraso no início da obra e/ou serviços por mais de **15 (quinze) dias**, contados da Ordem de Início, por interrupções dos serviços por mais de **10 (dez) dias** consecutivos sem justa causa ou, ainda, pela inobservância das especificações técnicas.

32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência da Coordenadoria Técnica de licitações /Secretaria de Obra, cujo endereço está Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri: https://compras.barueri.sp.gov.br.

Pág. 52 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

32.2. As normas desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

32.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

32.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

32.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

32.6. Os casos omissos da presente PREGÃO ELETRÔNICO serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio.

32.7. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

32.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183, da Lei nº 14.133/2021.

32.9. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e de seus Anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos, como fato impeditivo da apresentação da Documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

32.10. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.11. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

32.12. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo (a) pregoeiro (a) /Agente de Contratação.

32.13. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

32.14. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação e serão disponibilizados no portal **https://compras.barueri.sp.gov.br.**

32.15. O (a) Pregoeiro(a) dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, e protocoladas na Secretaria de Obras (endereço no rodapé), conforme preâmbulo deste Edital.

32.16. À Prefeitura Municipal de Barueri reserva-se o direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público devidamente justificadas, desistir, revogar, adiar ou homologar parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isso represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Pág. 53 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

32.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo II – Termo de Ciência e De Notificação Contratos ou Atos Jurídicos Análogos;

Anexo III – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

Anexo IV – Modelo declaração de Habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**APENAS PARA CREDENCIAMENTO E NÃO APLICÁVEL A ESTA LICITAÇÃO**);

Anexo VI – Modelo de declaração que trata o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

Anexo VII – Modelo de declaração de que trata o Art. 7º, INC. XXXIII da CF;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Proposta Econômica;

Anexo IX – Modelo da Carta Proposta Comercial;

Anexo X – Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados**;**

Anexo XI – Memorial Descritivo; **(FORNECIDA EM ARQUIVO ELETRÔNICO)**

Anexo XII – Planilha Orçamentária; **(FORNECIDA EM ARQUIVO ELETRÔNICO)**

Anexo XIII – Termo de Referência; **(FORNECIDA EM ARQUIVO ELETRÔNICO)**

Anexo XIV – Cronograma de Execução; **(FORNECIDO EM ARQUIVO ELETRÔNICO)**

Anexo XV – Composição de B.D.I.; **(FORNECIDA EM ARQUIVO ELETRÔNICO)**

32.18. Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar pendências oriundas da presente licitação. E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em uma única edição em Jornal de Grande Circulação, no Diário Oficial da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal Local.

Barueri, 13 de novembro de 2.026.

Rosângela S. D. Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Pág. 54 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SO Nº 071/2.026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2.026.

VALIDADE: ___ (_____) meses

Aos _____ dias do mês de _____ de 2.026, a Prefeitura do Município de Barueri através da SECRETARIA DE OBRAS, situada na Avenida 26 de Março, Nº 1057 – Jardim São Pedro – Barueri/SP, representada, neste ato, pelo Sr. Secretário de Obras, _____,doravante designada **CONTRATANTE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 9.787/2023, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas as alterações, bem como pelas normas do presente edital e seus anexos, mediante condições e cláusula a seguir estabelecidas, oferecidos pela (s) seguinte(s) empresa(s):

DETENTOR 1: _____, inscrita no CNPJ/MF sob Nº _____, com sede a Rua _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG Nº _____, CPF/MF Nº _____.

DETENTOR 2: _____, inscrita no CNPJ/MF sob Nº _____, com sede a Rua _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG Nº _____, CPF/MF Nº _____.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA OS PRÓPRIOS DA SECRETARA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARUERI**, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 071/2.026**.

1.1.1. ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÍN	VALOR MÍNIMO	QTDE MAX	VALOR MÁXIMO
1	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	m2	R$ 2,16	300	R$ 648,00	600	R$ 1.296,00

Pág. 55 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

2	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m3	R$ 203,40	200	R$ 40.680,00	400	R$ 81.360,00
3	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m3	R$ 96,21	75	R$ 7.215,75	150	R$ 14.431,50
4	LASTRO DE BRITA	m3	R$ 286,29	75	R$ 21.471,75	150	R$ 42.943,50
5	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	m2	R$ 39,38	175	R$ 6.891,50	350	R$ 13.783,00
6	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	m	R$ 116,01	50	R$ 5.800,50	100	R$ 11.601,00
7	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m2	R$ 130,05	125	R$ 16.256,25	250	R$ 32.512,50
8	ARMADURA EM AÇO CA-50	kg	R$ 12,56	1.500,00	R$ 18.840,00	3.000,00	R$ 37.680,00
9	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	m3	R$ 822,96	100	R$ 82.296,00	200	R$ 164.592,00
10	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	m2	R$ 5,38	1.250,00	R$ 6.725,00	2.500,00	R$ 13.450,00
11	POLIMENTO DE CONCRETO NOVO	m2	R$ 9,20	250	R$ 2.300,00	500	R$ 4.600,00
12	VB.01 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM	m2	R$ 126,20	500	R$ 63.100,00	1.000,00	R$ 126.200,00
13	CONCRETO "GROUT"	m3	R$ 986,53	10	R$ 9.865,30	20	R$ 19.730,60
14	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m3	R$ 2.367,19	7	R$ 16.570,33	15	R$ 35.507,85
15	VL.01 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/PAINEL	m2	R$ 210,12	100	R$ 21.012,00	200	R$ 42.024,00
16	VL.03 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/BANDEIRA	m2	R$ 320,43	75	R$ 24.032,25	150	R$ 48.064,50
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE TIPO DRYWALL DE FACE DUPLA EM GESSO ACARTONADO RF - 1RF 12,5 + 1RF 12,5	m2	R$ 179,77	750	R$ 134.827,50	1.500,00	R$ 269.655,00
18	DIVISÓRIA SANITÁRIA PADRÃO NEOCON OU SIMILAR	m2	R$ 777,24	25	R$ 19.431,00	50	R$ 38.862,00

Pág. 56 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

19	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	m3	R$ 66,65	125	R$ 8.331,25	250	R$ 16.662,50
20	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	m2	R$ 15,08	75	R$ 1.131,00	150	R$ 2.262,00
21	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m2	R$ 60,50	500	R$ 30.250,00	1.000,00	R$ 60.500,00
22	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m2	R$ 56,08	125	R$ 7.010,00	250	R$ 14.020,00
23	BD.12 - IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	m2	R$ 202,19	125	R$ 25.273,75	250	R$ 50.547,50
24	BD.01 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m2	R$ 22,05	125	R$ 2.756,25	250	R$ 5.512,50
25	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	m2	R$ 15,08	250	R$ 3.770,00	500	R$ 7.540,00
26	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	kg	R$ 18,55	1.000,00	R$ 18.550,00	2.000,00	R$ 37.100,00
27	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	kg	R$ 4,30	1.000,00	R$ 4.300,00	2.000,00	R$ 8.600,00
28	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	m2	R$ 395,34	200	R$ 79.068,00	400	R$ 158.136,00
29	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	m2	R$ 762,42	75	R$ 57.181,50	150	R$ 114.363,00

Pág. 57 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

30	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	m2	R$ 7,54	200	R$ 1.508,00	400	R$ 3.016,00
31	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	jg	R$ 1.160,13	7	R$ 8.120,91	15	R$ 17.401,95
32	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	jg	R$ 1.156,04	15	R$ 17.340,60	30	R$ 34.681,20
33	BATE MACA EM FAIXA DE LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, LARGURA 30CM	m2	R$ 191,65	100	R$ 19.165,00	200	R$ 38.330,00
34	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR	un	R$ 237,23	20	R$ 4.744,60	40	R$ 9.489,20
35	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	un	R$ 1.394,38	10	R$ 13.943,80	20	R$ 27.887,60
36	PM.17 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 82X210CM	un	R$ 1.191,59	10	R$ 11.915,90	20	R$ 23.831,80
37	PM.18 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 92X210CM	un	R$ 1.365,91	10	R$ 13.659,10	20	R$ 27.318,20
38	PM.19 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 102X210CM	un	R$ 1.449,34	10	R$ 14.493,40	20	R$ 28.986,80
39	ARMÁRIO SEM PORTAS, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	m2	R$ 1.747,58	75	R$ 131.068,50	150	R$ 262.137,00

Pág. 58 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

40	ARMÁRIO COM PORTAS, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	m2	R$ 2.334,37	50	R$ 116.718,50	100	R$ 233.437,00
41	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	un	R$ 19,73	20	R$ 394,60	40	R$ 789,20
42	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 10,0CM	m	R$ 24,74	175	R$ 4.329,50	350	R$ 8.659,00
43	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	m2	R$ 1.920,16	17	R$ 32.642,72	35	R$ 67.205,60
44	PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2 FOLHA	m2	R$ 1.326,92	10	R$ 13.269,20	20	R$ 26.538,40
45	CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO VENEZIANA - DE CORRER	m2	R$ 1.338,35	17	R$ 22.751,95	35	R$ 46.842,25
46	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	m2	R$ 226,88	20	R$ 4.537,60	40	R$ 9.075,20
47	REVISÃO DE CAIXILHOS INCLUINDO TROCA DE VIDRO E PINTURA	m2	R$ 243,97	125	R$ 30.496,25	250	R$ 60.992,50
48	PP.36 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM TELA PARA ABRIGO DE GÁS	m2	R$ 545,31	75	R$ 40.898,25	150	R$ 81.796,50
49	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	m	R$ 65,12	200	R$ 13.024,00	400	R$ 26.048,00
50	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	m	R$ 42,12	150	R$ 6.318,00	300	R$ 12.636,00
51	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	R$ 3,91	2.250,00	R$ 8.797,50	4.500,00	R$ 17.595,00
52	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	R$ 4,87	1.250,00	R$ 6.087,50	2.500,00	R$ 12.175,00
53	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	R$ 8,54	1.500,00	R$ 12.810,00	3.000,00	R$ 25.620,00

Pág. 59 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

54	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	R$ 11,04	1.050,00	R$ 11.592,00	2.100,00	R$ 23.184,00
55	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	R$ 16,80	500	R$ 8.400,00	1.000,00	R$ 16.800,00
56	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	R$ 19,57	400	R$ 7.828,00	800	R$ 15.656,00
57	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	R$ 33,48	300	R$ 10.044,00	600	R$ 20.088,00
58	CABO 50,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	R$ 66,51	105	R$ 6.983,55	210	R$ 13.967,10
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	un	R$ 796,11	5	R$ 3.980,55	10	R$ 7.961,10
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	un	R$ 1.135,48	5	R$ 5.677,40	10	R$ 11.354,80
61	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1/2	un	R$ 40,26	15	R$ 603,90	30	R$ 1.207,80
62	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	un	R$ 35,84	7	R$ 250,88	15	R$ 537,60
63	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	un	R$ 41,25	7	R$ 288,75	15	R$ 618,75
64	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1 1/2"	un	R$ 81,61	7	R$ 571,27	15	R$ 1.224,15
65	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 2"	un	R$ 107,40	11	R$ 1.181,40	22	R$ 2.362,80
66	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 16,00MM2	m	R$ 31,62	125	R$ 3.952,50	250	R$ 7.905,00
67	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 25,00MM2	m	R$ 45,74	125	R$ 5.717,50	250	R$ 11.435,00
68	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	un	R$ 205,06	50	R$ 10.253,00	100	R$ 20.506,00
69	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	un	R$ 323,50	40	R$ 12.940,00	80	R$ 25.880,00

Pág. 60 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

70	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	un	R$ 413,59	20	R$ 8.271,80	40	R$ 16.543,60
71	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 4 TECLAS, EM CAIXA 4"X4"	un	R$ 539,94	20	R$ 10.798,80	40	R$ 21.597,60
72	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	un	R$ 34,47	17	R$ 585,99	35	R$ 1.206,45
73	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	un	R$ 93,26	17	R$ 1.585,42	35	R$ 3.264,10
74	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	un	R$ 131,66	17	R$ 2.238,22	35	R$ 4.608,10
75	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	un	R$ 157,29	25	R$ 3.932,25	50	R$ 7.864,50
76	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 100A	un	R$ 287,21	25	R$ 7.180,25	50	R$ 14.360,50
77	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES T8 DE 10W - BASE G13-IRC>=80 - COMPLETA	un	R$ 320,20	50	R$ 16.010,00	100	R$ 32.020,00
78	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	un	R$ 472,53	20	R$ 9.450,60	40	R$ 18.901,20
79	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO	un	R$ 240,33	1	R$ 240,33	2	R$ 480,66
80	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	un	R$ 137,19	1	R$ 137,19	2	R$ 274,38
81	GRUPO GERADOR 150KVA EXCITAÇÃO BRUSHLESS C/ QUADRO TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA	un	R$ 182.708,91	1	R$ 182.708,91	2	R$ 365.417,82
82	PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	un	R$ 960,52	7	R$ 6.723,64	15	R$ 14.407,80

Pág. 61 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

83	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	un	R$ 851,08	7	R$ 5.957,56	15	R$ 12.766,20
84	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00MM2	m	R$ 74,74	75	R$ 5.605,50	150	R$ 11.211,00
85	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	un	R$ 3.257,71	2	R$ 6.515,42	5	R$ 16.288,55
86	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	un	R$ 1.949,43	2	R$ 3.898,86	5	R$ 9.747,15
87	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, REATORES, FIAÇÃO, TUBULAÇÃO E DISJUNTORES	m2	R$ 383,49	2.000,00	R$ 766.980,00	4.000,00	R$ 1.533.960,00
88	POSTE GALVANIZADO TUBULAR RETO H= 3,00M P/ DUAS LUMINÁRIAS P/ LAMPADAS DE 160 W	un	R$ 1.779,33	5	R$ 8.896,65	10	R$ 17.793,30
89	IN.09 - POSTE GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H=5M COM LUMINÁRIA HERMÉTICA TIPO LED DE 150W COM APROVAÇÃO DE ILUME/PMSP, INCLUSIVE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 40X40X40CM DE 1 TIJOLO COM TAMPA DE CONCRETO	un	R$ 4.925,85	5	R$ 24.629,25	10	R$ 49.258,50
90	IN.09 - POSTE DE AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H=5M COM LUMINÁRIA HERMÉTICA TIPO LED DE 120W COM APROVAÇÃO DE ILUME/PMSP, INCLUSIVE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 40X40X40CM DE 1 TIJOLO COM TAMPA DE CONCRETO	un	R$ 4.552,75	5	R$ 22.763,75	10	R$ 45.527,50

Pág. 62 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

91	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	un	R$ 29,21	110	R$ 3.213,10	220	R$ 6.426,20
92	SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM ÁREA ESPECÍFICA	m2	R$ 911,87	1.100,00	R$ 1.003.057,00	2.200,00	R$ 2.006.114,00
93	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3/4"	m	R$ 93,68	68	R$ 6.370,24	136	R$ 12.740,48
94	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1"	m	R$ 127,74	75	R$ 9.580,50	150	R$ 19.161,00
95	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	m	R$ 177,00	50	R$ 8.850,00	100	R$ 17.700,00
96	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2"	m	R$ 210,70	50	R$ 10.535,00	100	R$ 21.070,00
97	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	m	R$ 19,63	125	R$ 2.453,75	250	R$ 4.907,50
98	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	m	R$ 28,59	60	R$ 1.715,40	120	R$ 3.430,80
99	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	m	R$ 55,81	65	R$ 3.627,65	130	R$ 7.255,30
100	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	un	R$ 91,89	5	R$ 459,45	10	R$ 918,90
101	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	un	R$ 104,35	5	R$ 521,75	10	R$ 1.043,50
102	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	un	R$ 200,89	5	R$ 1.004,45	10	R$ 2.008,90
103	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	un	R$ 289,33	5	R$ 1.446,65	10	R$ 2.893,30
104	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1"	un	R$ 174,79	5	R$ 873,95	10	R$ 1.747,90
105	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1 1/2"	un	R$ 337,14	5	R$ 1.685,70	10	R$ 3.371,40
106	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 2"	un	R$ 430,32	5	R$ 2.151,60	10	R$ 4.303,20
107	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1 1/2"	un	R$ 267,10	5	R$ 1.335,50	10	R$ 2.671,00
108	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	un	R$ 367,41	5	R$ 1.837,05	10	R$ 3.674,10
109	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	un	R$ 591,07	5	R$ 2.955,35	10	R$ 5.910,70

Pág. 63 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

110	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	un	R$ 790,04	5	R$ 3.950,20	10	R$ 7.900,40
111	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	m	R$ 35,29	250	R$ 8.822,50	500	R$ 17.645,00
112	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	m	R$ 28,59	250	R$ 7.147,50	500	R$ 14.295,00
113	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	m	R$ 55,81	175	R$ 9.766,75	350	R$ 19.533,50
114	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	m	R$ 103,19	45	R$ 4.643,55	90	R$ 9.287,10
115	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	un	R$ 91,89	4	R$ 367,56	9	R$ 827,01
116	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	un	R$ 104,35	4	R$ 417,40	9	R$ 939,15
117	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2	un	R$ 289,33	2	R$ 578,66	5	R$ 1.446,65
118	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"	un	R$ 117,37	2	R$ 234,74	5	R$ 586,85
119	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL AMARELO - 3/4"	un	R$ 93,17	2	R$ 186,34	5	R$ 465,85
120	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	un	R$ 67,18	2	R$ 134,36	5	R$ 335,90
121	CAIXA COM COLETOR DE ÁGUA (SIFÃO) PARA REDE DE GÁS	un	R$ 248,34	2	R$ 496,68	5	R$ 1.241,70
122	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	m	R$ 4,26	2	R$ 8,52	5	R$ 21,30
123	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	m	R$ 286,92	68	R$ 19.510,56	136	R$ 39.021,12
124	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 3"	m	R$ 320,27	68	R$ 21.778,36	136	R$ 43.556,72
125	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 4"	m	R$ 425,76	68	R$ 28.951,68	136	R$ 57.903,36
126	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	un	R$ 570,71	2	R$ 1.141,42	5	R$ 2.853,55
127	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	un	R$ 908,72	2	R$ 1.817,44	5	R$ 4.543,60
128	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	un	R$ 1.534,82	2	R$ 3.069,64	5	R$ 7.674,10

Pág. 64 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

129	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	un	R$ 488,57	2	R$ 977,14	5	R$ 2.442,85
130	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	un	R$ 725,39	3	R$ 2.176,17	6	R$ 4.352,34
131	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 1 1/2"	un	R$ 692,49	7	R$ 4.847,43	14	R$ 9.694,86
132	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	un	R$ 1.054,12	7	R$ 7.378,84	14	R$ 14.757,68
133	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	un	R$ 101,14	7	R$ 707,98	14	R$ 1.415,96
134	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	un	R$ 784,59	10	R$ 7.845,90	20	R$ 15.691,80
135	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	un	R$ 253,30	10	R$ 2.533,00	20	R$ 5.066,00
136	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8KG	un	R$ 305,43	10	R$ 3.054,30	20	R$ 6.108,60
137	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	un	R$ 27,45	50	R$ 1.372,50	100	R$ 2.745,00
138	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	m	R$ 143,78	100	R$ 14.378,00	200	R$ 28.756,00
139	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	m	R$ 152,65	100	R$ 15.265,00	200	R$ 30.530,00
140	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	m	R$ 127,99	250	R$ 31.997,50	500	R$ 63.995,00
141	HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	m	R$ 156,37	25	R$ 3.909,25	50	R$ 7.818,50

Pág. 65 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

142	CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=40CM	m	R$ 153,50	50	R$ 7.675,00	100	R$ 15.350,00
143	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	m	R$ 56,00	175	R$ 9.800,00	350	R$ 19.600,00
144	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	un	R$ 461,26	18	R$ 8.302,68	36	R$ 16.605,36
145	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	un	R$ 1.417,22	9	R$ 12.754,98	18	R$ 25.509,96
146	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	un	R$ 603,50	9	R$ 5.431,50	18	R$ 10.863,00
147	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	un	R$ 1.527,33	4	R$ 6.109,32	9	R$ 13.745,97
148	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	un	R$ 951,05	2	R$ 1.902,10	5	R$ 4.755,25
149	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 30L, EXCLUSIVE TORNEIRA	un	R$ 1.334,32	2	R$ 2.668,64	5	R$ 6.671,60
150	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X250MM	un	R$ 1.194,36	9	R$ 10.749,24	18	R$ 21.498,48
151	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 1/2"	un	R$ 68,03	75	R$ 5.102,25	150	R$ 10.204,50
152	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	un	R$ 68,29	75	R$ 5.121,75	150	R$ 10.243,50
153	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO	un	R$ 989,27	17	R$ 16.817,59	35	R$ 34.624,45
154	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	un	R$ 388,23	20	R$ 7.764,60	40	R$ 15.529,20
155	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	m2	R$ 773,22	35	R$ 27.062,70	70	R$ 54.125,40
156	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO 2CM	m2	R$ 1.257,14	35	R$ 43.999,90	70	R$ 87.999,80

Pág. 66 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

157	RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	m	R$ 9,48	500	R$ 4.740,00	1.000,00	R$ 9.480,00
158	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	m	R$ 17,92	600	R$ 10.752,00	1.200,00	R$ 21.504,00
159	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO, ESCOAMENTO DE ESGOTO E CAIXA DE PASSAGEM	m2	R$ 385,89	1.300,00	R$ 501.657,00	2.600,00	R$ 1.003.314,00
160	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	R$ 22,68	900	R$ 20.412,00	1.800,00	R$ 40.824,00
161	EMBOÇO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	m2	R$ 64,93	900	R$ 58.437,00	1.800,00	R$ 116.874,00
162	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m2	R$ 49,87	900	R$ 44.883,00	1.800,00	R$ 89.766,00
163	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	m2	R$ 96,00	1.000,00	R$ 96.000,00	2.000,00	R$ 192.000,00
164	DA.01 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	m	R$ 55,83	50	R$ 2.791,50	100	R$ 5.583,00
165	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM, L=25CM	m	R$ 196,03	50	R$ 9.801,50	100	R$ 19.603,00
166	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	m	R$ 60,00	1.000,00	R$ 60.000,00	2.000,00	R$ 120.000,00
167	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m2	R$ 82,30	250	R$ 20.575,00	500	R$ 41.150,00
168	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	m2	R$ 42,72	250	R$ 10.680,00	500	R$ 21.360,00
169	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m2	R$ 179,97	1.250,00	R$ 224.962,50	2.500,00	R$ 449.925,00
170	FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	m2	R$ 135,35	750	R$ 101.512,50	1.500,00	R$ 203.025,00

Pág. 67 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

171	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m2	R$ 5,43	1.250,00	R$ 6.787,50	2.500,00	R$ 13.575,00
172	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	m2	R$ 13,93	750	R$ 10.447,50	1.500,00	R$ 20.895,00
173	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3	m3	R$ 1.327,86	250	R$ 331.965,00	500	R$ 663.930,00
174	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO E ALISADO - ESPESSURA 20MM	m2	R$ 82,19	1.250,00	R$ 102.737,50	2.500,00	R$ 205.475,00
175	NG.05 - GRANILITE - ESPESSURA 8MM	m2	R$ 229,24	25	R$ 5.731,00	50	R$ 11.462,00
176	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	m2	R$ 89,55	1.500,00	R$ 134.325,00	3.000,00	R$ 268.650,00
177	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m2	R$ 123,94	1.500,00	R$ 185.910,00	3.000,00	R$ 371.820,00
178	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM ARGAMASSA	m2	R$ 582,90	40	R$ 23.316,00	80	R$ 46.632,00
179	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	m2	R$ 321,82	1.500,00	R$ 482.730,00	3.000,00	R$ 965.460,00
180	CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA, E=4 A 5MM - COM RELEVO	m2	R$ 176,05	100	R$ 17.605,00	200	R$ 35.210,00
181	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	m	R$ 32,71	250	R$ 8.177,50	500	R$ 16.355,00
182	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	m	R$ 44,71	500	R$ 22.355,00	1.000,00	R$ 44.710,00
183	RV.12 - PISO EMBORRACHADO PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO, ESPESSURA 5,0 CM OU SIMILAR QUE ATENDA ABSORÇÃO DE IMPACTO A QUEDA DE ALTURA DE 1,50M CONFORME NBR 16071	m2	R$ 516,55	50	R$ 25.827,50	100	R$ 51.655,00

Pág. 68 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

184	PISO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE	m2	R$ 328,79	2.500,00	R$ 821.975,00	5.000,00	R$ 1.643.950,00
185	EXECUÇÃO DE CANTEIRO COM FORNECIMENTO DE FLORES	m2	R$ 578,10	150	R$ 86.715,00	300	R$ 173.430,00
186	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO	m	R$ 127,27	25	R$ 3.181,75	50	R$ 6.363,50
187	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	m2	R$ 50,92	1.750,00	R$ 89.110,00	3.500,00	R$ 178.220,00
188	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	m2	R$ 8,90	500	R$ 4.450,00	1.000,00	R$ 8.900,00
189	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 6MM	m2	R$ 238,14	200	R$ 47.628,00	400	R$ 95.256,00
190	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	R$ 21,67	15.000,00	R$ 325.050,00	30.000,00	R$ 650.100,00
191	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m2	R$ 22,95	12.500,00	R$ 286.875,00	25.000,00	R$ 573.750,00
192	TINTA ACRÍLICA TEXTURADA	m2	R$ 33,23	2.500,00	R$ 83.075,00	5.000,00	R$ 166.150,00
193	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICA - SEMI BRILHO HOSPITALAR	m2	R$ 32,54	12.500,00	R$ 406.750,00	25.000,00	R$ 813.500,00
194	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	m2	R$ 65,47	2.500,00	R$ 163.675,00	5.000,00	R$ 327.350,00
195	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	m2	R$ 38,02	1.500,00	R$ 57.030,00	3.000,00	R$ 114.060,00
196	TINTA LATÉX - PARA PISO	m2	R$ 34,31	1.000,00	R$ 34.310,00	2.000,00	R$ 68.620,00
197	FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	m	R$ 1.943,15	100	R$ 194.315,00	200	R$ 388.630,00
198	FV.15/16 - MURO DE FECHO EM BLOCOS E ESTRUTURA DE CONCRETO, FUNDAÇÃO COM BROCAS	m	R$ 1.071,90	100	R$ 107.190,00	200	R$ 214.380,00

Pág. 69 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

199	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - SEM PINTURA	m2	R$ 356,92	100	R$ 35.692,00	200	R$ 71.384,00
200	NC.11 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	m2	R$ 148,91	50	R$ 7.445,50	100	R$ 14.891,00
201	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m3	R$ 1.063,55	150	R$ 159.532,50	300	R$ 319.065,00
202	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	m2	R$ 68,69	250	R$ 17.172,50	500	R$ 34.345,00
203	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - EPÓXI	m	R$ 14,11	100	R$ 1.411,00	200	R$ 2.822,00
204	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	un	R$ 230,58	5	R$ 1.152,90	10	R$ 2.305,80
205	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	un	R$ 272,18	5	R$ 1.360,90	10	R$ 2.721,80
206	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	un	R$ 284,99	5	R$ 1.424,95	10	R$ 2.849,90
207	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	un	R$ 401,64	5	R$ 2.008,20	10	R$ 4.016,40
208	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	m	R$ 109,72	200	R$ 21.944,00	400	R$ 43.888,00
209	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	m	R$ 608,98	75	R$ 45.673,50	150	R$ 91.347,00
210	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	un	R$ 535,44	1	R$ 535,44	2	R$ 1.070,88

Pág. 70 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

211	PORTA CORTA-FOGO P90 (0,90X2,10M) COM FERRAGENS	un	R$ 2.014,78	2	R$ 4.029,56	5	R$ 10.073,90
212	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (0,60X0,40), INCLUI FIXAÇÕES	un	R$ 354,30	10	R$ 3.543,00	20	R$ 7.086,00
213	RAMPA PARA DEFICIENTE VISUAL ACESSÍVEL - PADRÃO PMB	un	R$ 646,21	1	R$ 646,21	2	R$ 1.292,42
214	RÉGUA PARA GASES MEDICINAIS	m2	R$ 1.910,53	100	R$ 191.053,00	200	R$ 382.106,00
215	SISTEMA DE LÓGICA E TELEFONIA EM ÁREA ESPECIFICA	m2	R$ 412,66	100	R$ 41.266,00	200	R$ 82.532,00
216	PELICULA INSULFILM COM CONTROLE SOLAR	m2	R$ 180,30	250	R$ 45.075,00	500	R$ 90.150,00
217	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE INVERTER COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS/h	un	R$ 3.592,30	12	R$ 43.107,60	25	R$ 89.807,50
218	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE-INVERTER COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H	un	R$ 4.757,91	12	R$ 57.094,92	25	R$ 118.947,75
219	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE-INVERTER COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS/H	un	R$ 5.554,78	12	R$ 66.657,36	25	R$ 138.869,50
220	GRAMA ESMERALDA	m2	R$ 29,84	1.000,00	R$ 29.840,00	2.000,00	R$ 59.680,00
221	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA ALTURA 10 A 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAMADAS DE BASE	m2	R$ 221,91	500	R$ 110.955,00	1.000,00	R$ 221.910,00
222	IC.01 - BANCO DE CONCRETO POLIDO COM PINTURA EM POLIURETANO	m	R$ 400,86	40	R$ 16.034,40	80	R$ 32.068,80

Pág. 71 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

223	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	gl	R$ 10.349,00	2	R$ 20.698,00	5	R$ 51.745,00
224	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 À 5000 M2	gl	R$ 13.404,50	2	R$ 26.809,00	5	R$ 67.022,50
225	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	gl	R$ 5.279,36	5	R$ 26.396,80	10	R$ 52.793,60
226	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 À 5000 M2	gl	R$ 7.919,03	5	R$ 39.595,15	10	R$ 79.190,30
227	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m3xmes	R$ 13,10	5.000,00	R$ 65.500,00	10.000,00	R$ 131.000,00
228	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m3	R$ 5,79	1.000,00	R$ 5.790,00	2.000,00	R$ 11.580,00

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, os quantitativos serão restabelecidos conforme planilha inicial, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 9.787/2023 e suas alterações, e da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

2.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais determinados pela **SECRETARIA DE OBRAS**, de acordo com os prazos estipulados nas Ordens de Serviço.

2.1.2. A execução do objeto será a partir da emissão da ordem de início, estabelecida pela Secretaria de Obras.

Pág. 72 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

2.1.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

2.1.4. Por ocasião da prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços, os quantitativos registrados serão restabelecidos conforme planilha inicial**.**

2.2. Os preços são os constantes da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO SO/ nº 071/2.026,** para Registro de Preços, cujo valor ofertado totaliza: **R$ _____ (_____).**

2.3. O Município de Barueri não será obrigado a adquirir o produto objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa **DETENTORA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à **DETENTORA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **último lance ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data do orçamento estimado.

3.1.2. Decorrido esse prazo, os preços poderão ser reajustados, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **FIPE – IPC – Índice Mensal Geral,** ocorrida entre a **data do orçamento estimado (I0)** e o **mês de aniversário do reajuste**, nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados pode ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

3.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado são liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor poderá, mediante requerimento devidamente justificado, solicitar revisão dos preços e/ou solicitar o cancelamento do seu preço registrado, sendo que ambos os pedidos serão analisados pelo Órgão Gerenciador da Ata (Secretaria Requisitante) o qual poderá:

3.4.1. Liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de entrega.

3.4.2. Negociar com os demais fornecedores que registraram seus preços, respeitando a ordem de classificação e não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Pág. 73 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O recebimento provisório deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados da data de pagamento da medição final.

4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e/ou Instruções exigíveis.

4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90(noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DAS EXECUÇÕES

5.1. As eventuais prestações de serviços serão efetuadas mediante Ordens de Serviço expedidas pela Secretaria de Obras, de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Edital e seus Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 071/2.026.**

5.2. Recebida(s) a(s) Ordem(ns) de Serviço o(s) fornecedor(es) deverá(ao) iniciar a execução dos serviços em até 05(cinco) dias úteis, ou em outro prazo a ser determinado pela Secretaria de Obras.

5.3. O Prazo de execução, constante da Ordem de Serviços não poderá ultrapassar **90 (noventa) dias.**

5.4. Para serviços com prazo de execução superior a 30 (trinta) dias corridos, a Fiscalização realizará medições mensais, até a conclusão final da Ordem de Serviço.

5.5. Os serviços, não poderão sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa devidamente aceita pela Administração.

5.6. Ao(s) Fornecedor(es) será facultada pedir a prorrogação de prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

5.6.1. Atos da Administração;

5.6.2. Casos fortuitos ou de força maior e

5.6.3. Más condições de tempo.

5.7. O fornecedor obriga-se a executar até 05 (cinco) Ordens de Serviços simultaneamente, sendo facultada a aceitação de Ordens de Serviços em maior número.

Pág. 74 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

6. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1. Mediante requerimentos apresentados à Prefeitura pela Contratada, serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

6.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

6.3. Os pagamentos observarão os seguintes critérios:

6.3.1. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil, após o encerramento do período;

6.3.2. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Barueri promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da apresentação;

6.3.3. As faturas dos serviços prestados deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

6.3.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da liberação promovida pela Secretaria de Obras;

6.3.5. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE;

6.3.6. A empresa contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais dos serviços realizados durante o período de medição.

6.7. Para fins de pagamento de cada medição mensal de serviços, a Contratada deverá apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS exigidas no Edital, sob pena de retenção do respectivo pagamento, conforme autorizado pela legislação de licitações.

6.8. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora da Ata, conforme indico em sua proposta, no Banco _____, Agência_____, Conta Corrente_____.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da DETENTORA:

7.1.2. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal Nº 9.375, de 19 de julho de 2021, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei**.**

7.2.3. A **DETENTORA** não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados sem a prévia autorização escrita da Prefeitura e deverá manter plenamente, quaisquer que sejam as circunstâncias, suas responsabilidades, assumidas por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

Pág. 75 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

7.2.4. Da Fiscalização Trabalhista e Prevenção de Passivos (Tema 1118/STF): A Detentora é a única e exclusiva responsável pelo pagamento pontual de todas as verbas trabalhistas, encargos previdenciários e recolhimentos de FGTS relativos aos trabalhadores alocados na execução das obras e serviços, inclusive daqueles vinculados a eventuais subcontratadas admitidas.

7.2.5. O recebimento pela Administração Municipal de qualquer notificação formal encaminhada por trabalhador, entidade sindical, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho ou Defensoria Pública noticiando o descumprimento de obrigações trabalhistas acarretará a imediata notificação da Contratada para comprovar a regularização ou apresentar justificativa no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis.

7.6. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de referência, Edital e demais anexos.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Cumprir as obrigações que lhe forem atribuídas neste Contrato, no Edital, no Termo de Referência e demais anexos, assegurando as condições necessárias à regular execução do objeto.

7.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, proceder às medições e ao recebimento do objeto e efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato, no Edital e seus anexos, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

8.1. A **Secretaria_____,** através do_____ **CPF Nº _____**, exercerá a mais ampla fiscalização da execução contratual.

8.2. A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **DETENTORA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

8.3. A gestão do contrato, será realizada pelo servidor _____, **CPF Nº_____,** que acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.4. O(a) gestor(a) do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento as condições da Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Pág. 76 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

f) por razões de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 9.1,** assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Secretário(a) Requisitante.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. A **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

10.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei Nº 10.406/2002).

10.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **DETENTORA**.

10.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria de Obras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

10.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada estará sujeita às sanções de:

I. Advertência;

Pág. 77 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Barueri por até 3 anos;

IV. Declaração de inidoneidade por 3 a 6 anos, cabendo recurso e pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis.

11.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do Contrato, ocasionando grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; que der causa à inexecução total do Contrato; deixar de entregar a Documentação exigida para o certame; não mantiver a Proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o Contrato ou não entregar a Documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barueri, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21 e art. 133 do Decreto Municipal nº 9.787/23 .

11.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 25.2, também ensejará à licitante a cobrança, por via administrativa ou judicial, de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua Proposta.

11.2.2. As penalidades previstas nos subitens 25.1 e 25.2 serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Barueri, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 9.787/2023, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 3 a 6 anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

Pág. 78 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

11.4.1. As sanções de advertência, **impedimento de licitar e contratar** e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

11.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

11.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no Contrato ou instrumento equivalente.

11.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

11.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

11.7.2. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

11.8. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo Contrato.

11.10. Da decisão que aplicar as sanções previstas nos incisos I, II e III do subitem 25.1 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e da decisão que aplicar a sanção prevista no inciso IV caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, dirigidos ao Sr. Secretário de Obras.

12. DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Barueri, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da **DETENTORA**, de cumprir as solicitações de entrega dos produtos encaminhadas até o término da respectiva data.

13.2. O Município de Barueri não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua validade constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 071/2.026.**

Pág. 79 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 071/2.026**, bem como as normas contidas na Lei Nº 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 9.787/2023.

As partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento no artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200 - 2/2001, e do artigo 6° do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital / Eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e – CPF, e- CNPJ e/ ou NF- e. As partes renunciam á possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (Não eletrônicas), assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Barueri, _____ de _____ 2.026.

Contratante: _____
Secretário de Obras do Município de Barueri.

Contratado: _____
Representante legal da(s) empresa(s)

Testemunhas:
_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____

Pág. 80 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **A.R.P.** Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA OS PRÓPRIOS DA SECRETARA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARUERI, que atendam aos requisitos mínimos a seguir especificados, bem como, aqueles constantes do Edital e seus Anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Pág. 81 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

Pág. 82 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO III

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 071/2.026

Razão Social da empresa:_____

CNPJ:_____

Endereço:_____

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

_____

Cargo:_____

RG:_____CPF:_____

Data de Nascimento:___/___/___

Endereço residencial completo:_____

Telefones: (____)_____

E-mail pessoal: _____

E-mail institucional: _____

Dados bancários:_____

Nome do Banco:_____Nº do Banco:_____

Agência:_____C/C:_____

Nome legível:_____

Assinatura:_____

R.G.:_____

C.P.F.:_____

Pág. 83 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(modelo sugerido)

Eu, _____ (nome completo), R.G. e/ou C.P.F. nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ , DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de Habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 071/2.026**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Barueri, ____ /____ / 2.026.

Assinatura do credenciado

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.

Pág. 84 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(APENAS PARA CREDENCIAMENTO E NÃO APLICÁVEL A ESTA LICITAÇÃO)

(modelo sugerido)

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do Artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate (**QUANDO COUBER**) e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Artigos 42 a 45 da referida Lei complementar, no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 071/2.026**, realizado pela Prefeitura Municipal de Barueri.

Barueri, ____ /____ / 2.026.

Representante legal da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.

Pág. 85 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 155 DA LEI Nº 14.133/2021

(modelo sugerido)

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, localizada na _____, na data da apresentação da Proposta do **PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 071/2.026**, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Barueri, ____ /____ / 2.026

_____
Representante legal da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.

Pág. 86 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

(modelo sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 071/2.026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA OS PRÓPRIOS DA SECRETARA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARUERI, que atendam aos requisitos mínimos a seguir especificados, bem como, aqueles constantes do Edital e seus Anexos.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988; inciso I, art. 63 da Lei nº 14.133/2021 e inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Ressalva:
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Barueri, ____ de _____ de 2.026

_____
Representante legal/Procurador da empresa

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.

Pág. 87 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 071/2.026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA OS PRÓPRIOS DA SECRETARA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARUERI, que atendam aos requisitos mínimos a seguir especificados, bem como, aqueles constantes do Edital e seus Anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Barueri, ___ de _____ de 2.026.

_____

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Pág. 88 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO IX

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Única via de fórmula para Proposta:

PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 071/2.026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA OS PRÓPRIOS DA SECRETARA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARUERI, que atendam aos requisitos mínimos a seguir especificados, bem como, aqueles constantes do Edital e seus Anexos.

1. ORÇAMENTO DA PREFEITURA - R$ 20.543.799,01 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e um centavo).

1.1. Que o valor total de sua Proposta é de R$ _____ (_____).

2. O prazo de execução do(s) serviço(s) conforme Edital.

Nos termos do Edital da Licitação supra, o signatário apresenta Proposta e devida Planilha, para execução do objeto referido, declarando:

3. Que o prazo de validade da Proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

4. Que, por ser do seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como as disposições da legislação em vigor.

Barueri, ____de _____de 2.026

Pág. 89 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO X

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. É vedada às Partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do Contrato para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do objeto deste Contrato, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 e Decreto nº 9.375/2021, sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Contrato.

3. A Parte que der causa responde administrativa e judicialmente pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do objeto deste Contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados e no Decreto Municipal, as partes, para a execução do serviço objeto deste Contrato, têm acesso a dados pessoais de seus representantes, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, dentre outros.

5. As Partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal, se comprometendo a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados entre si.

6. As Partes ficam obrigadas a comunicar um(ns) ao(s) outro(s) em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes convenentes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

Pág. 90 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

ANEXO XI
MEMORIAL DESCRITIVO
(FORNECIDA EM ARQUIVO ELETRÔNICO)

ANEXO XII
PREÇO REFERENCIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE OBRAS
(FORNECIDA EM ARQUIVO ELETRÔNICO)

ANEXO XIII
TERMO DE REFERÊNCIA
(FORNECIDA EM ARQUIVO ELETRÔNICO)

ANEXO XIV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(FORNECIDA EM ARQUIVO ELETRÔNICO)

ANEXO XV
COMPOSIÇÃO DO B.D.I
(FORNECIDO EM ARQUIVO ELETRÔNICO)

Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP
sec.obras@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1900

Pág. 91 de 91 - Documento assinado digitalmente por ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (16/11/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

Assinaturas do documento

"Edital_-_PREGÃO_ELETRÔNICO_00071_2026"

Código para verificação:**I5NLN3LU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS (CPF: ***.247.258-**)em16/11/2026 às 11:08:52 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 09:37:00e válido até23/07/2028 - 09:37:00.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e o código **I5NLN3LU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.